



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 29

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	15	
Vice Governadoria.....		18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....		18	31
Secretaria de Estado de Economia.....	3	18	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	19	32
Secretaria de Estado de Educação.....	9	22	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	22	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		23	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	26	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			38
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		27	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			39
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	12	27	40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		29	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			41
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	13	30	42
Secretaria de Estado de Turismo.....	14		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		30	
Controladoria Geral.....		30	
Defensoria Pública.....		30	42
Procuradoria-Geral.....		30	42
Tribunal de Contas.....	14	30	
Ineditorial.....			43

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.809, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

(Autoria do Projeto: Deputado Iolando Almeida)

Institui o cartão de identificação para pessoa com deficiência e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Toda pessoa considerada deficiente, seja ela deficiente física, auditiva, visual, mental ou múltipla, tem direito a obter cartão de identificação junto à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, o qual tem efeito para fins de obtenção dos benefícios econômicos e sociais oriundos de políticas públicas, com as seguintes informações:

I – nome completo, número da carteira de identidade ou registro geral e endereço;

II – nome e telefone do cuidador ou responsável;

III – alergias, medicamentos e tipo sanguíneo;

IV – tipo de deficiência e grau de intensidade;

V – medicação e tratamento realizado.

Art. 2º A solicitação deve ser acompanhada de laudo médico que ateste a deficiência.

Art. 3º O documento destinado às pessoas com deficiência deve ostentar caracteres tipográficos destacados e diferenciados, em modelo, cor e tamanho, dos demais que compõem o cartão de identificação, a fim de propiciar fácil identificação visual por aqueles a que se destina a informação respectiva, sem, contudo, ofender a descrição necessária à preservação da intimidade do portador.

Art. 4º O cartão de identificação para as pessoas com deficiência é expedido gratuitamente e tem validade em todo o Distrito Federal, devendo ser revisto e reexpedido a cada 5 anos ou em período inferior, conforme constar do laudo médico, sempre que a deficiência for reversível ou provisória.

Art. 5º A Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência deve fornecer selos de identificação, para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com deficiência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 2.

DECRETO Nº 41.789, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a proibição de festas, eventos ou blocos de carnaval no Distrito Federal, para conter o avanço da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de festas e eventos carnavalescos, bem como blocos de carnaval, em todo o Distrito Federal, no período de 12 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2021.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às demais atividades permitidas ou autorizadas pelas legislações específicas que disponham sobre as medidas de combate à pandemia no Distrito Federal.

§ 2º Toda pessoa física ou jurídica que causar, fomentar, induzir, instigar, auxiliar ou promover qualquer evento ou bloco de carnaval, na forma do caput, será penalizada na forma deste Decreto.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator à penalidade de multa de, no mínimo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação de combate à pandemia.

Parágrafo único. A inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal, apurada pela autoridade policial competente.

Art. 3º A fiscalização das disposições deste Decreto será exercida por força tarefa composta pelos seguintes órgãos e instituições públicas:

I - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DFLEGAL;

II - Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA;

III - Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;

V - Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;

VI - Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;

VII - Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON-DF;

VIII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF;

IX - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

X - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI;

XI - Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal – DER.

§ 1º A penalidade de multa prevista no art. 2º será aplicada pelos órgãos e instituições públicas descritos no caput, consoante do auto de infração o prazo de dez dias para

apresentação de eventual impugnação junto ao órgão emite do ato administrativo.
§ 2º As multas previstas no art. 2º deverão ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa, se ocorrer reincidência ou infração continuada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.790, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999; a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020; o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00050-00000595/2021-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II, acrescidas das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados, ficam remanejados para a Ajudância de Ordens, do Gabinete, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I – O Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Código SIGHR 09300078, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial;

II – O Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Código SIGHR 00102739, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial; e,

III – O Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Código SIGHR 00102741, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.790, de 10 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00102770) - ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-07, 01, (SIGHR 00102781); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00102737); Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 00000285) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-03, 01, (SIGHR 00102692); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGHR 00001838, 00102984); Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGHR 00000539) – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – CERIMONIAL – Chefe, CNE-07 (SIGHR 00001839) – SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA – UNIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS – Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGHR 00000728); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 00102782); Assessor Técnico, CC-02, 06 (SIGHR 00102712, 00102713, 00102714, 00102720, 00102723, 00102725).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.790, de 10 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CC-01, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA – UNIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CC-03, 06 – SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS – Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.791, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00005464/2021-04, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.791, de 10 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 41.792, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.717.918,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dezoito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00050-00036725/2020-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 44.717.918,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dezoito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS e 392 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220909/22909	24909	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF						44.717.918
06.181.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018871	0010	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	321	16.098	
			99	33.90.30	0	392	1.000.000	
			99	33.90.39	0	392	13.590.085	
			99	44.90.52	0	321	37.300	
			99	44.90.52	0	392	30.074.435	
								44.717.918
TOTAL								44.717.918
2021AC00024								

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 211, § 1º; 214, §2º; 229; 255, II, "b"; da Lei Complementar nº 840/2011; e no art. 15 do Decreto nº 39.610/2019, resolve:

Art.1º Retificar o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2021, no qual se lê: "Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão", leia-se: "Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão".

Art. 2º Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2020, publicada na Edição Extra do DODF nº 14, de 10/02/2020, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, organização e execução do concurso público para o cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira Execução Penal do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por representantes e suplentes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; e

II- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por representante da Secretaria de Estado de Economia, a ser deliberado pelo Grupo, em momento oportuno.

Art. 4º Compete aos representantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária prestar o auxílio necessário para a consecução dos atos pertinentes ao certame.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos - SIGER, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as competências previstas nos incisos I e II, do art. 4º, do Decreto nº 34.693 de 25 de setembro de 2013 e Decreto nº 38.121 de 10 de abril 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema de Gerenciamento de Recursos – SIGER, como sistema de gestão para registro, controle e acompanhamento dos recursos financeiros, nas fases de captação, execução e prestação de contas, todos provenientes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, por meio de transferências discricionárias de recursos federais e financiamentos interno e externo às unidades orçamentárias do Distrito Federal.

Parágrafo único. O SIGER, desenvolvido em plataforma WEB, disponibilizado no portal de serviços do Distrito Federal, permite aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, o gerenciamento on-line das informações dos recursos nos termos do art. 1º.

Art. 2º O Sistema de Gerenciamento de Recursos é dividido em módulos e abarca as modalidades de Transferências de Recursos da União, Financiamentos Interno e Externo, Banco de Projetos e Matriz de Captação de Recursos.

Parágrafo único. O Sistema que trata esta Portaria utiliza as bases de dados de sistemas federal que repasse recursos financeiros ao Distrito Federal.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, por meio da Secretaria Executiva de Planejamento - Subsecretaria de Captação de Recursos - SPLAN/SUCAP deve implementar o módulo de transferências discricionárias do SIGER, a ser habilitado em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que recebam recursos financeiros em quaisquer das modalidades mencionadas no art. 2º, no prazo de 240 dias, após a publicação desta Portaria.

§1º A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC/SPLAN, fica responsável por desenvolver e manter em funcionamento os módulos do SIGER.

§2º A Subsecretaria de Captação de Recursos – SUCAP/SPLAN, fica responsável pela gestão do Sistema de que trata o art. 1º.

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - acompanhamento: atividade de monitoramento da execução física e financeira das metas, etapas e fases do objeto pactuado nos instrumentos, de programas e projetos custeados com recursos financeiros provenientes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, financiamentos interno e externo às unidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal - GDF, por meio da coleta, registro de dados, reuniões temáticas sobre a gestão e aplicação de recursos, confirmação de informações e geração de relatórios para avaliação das ações governamentais;

II - gerenciamento: unidade responsável pela gestão das informações registradas no SIGER, considerando prazos, demandas decorrentes e subsidiando análises dedutivas para elaboração de documentos de avaliação do processo de gestão;

III - instrumentos: convênios, contratos de repasse e outros acordos similares;

IV - avaliação: processo de análise de dados e informações extraídas do SIGER dos acordos executados por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do DF, para verificar o alcance do objeto pactuado nos projetos de governo;

V - perfil de gestor: responsável pelo gerenciamento do SIGER;

VI - perfil de cadastrador de Informação: unidade da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que executa programas/projetos provenientes de convênios, contratos de repasse, financiamentos ou outros instrumentos congêneres, com recursos financeiros captados;

VII - perfil de consultor: unidade que utiliza as informações disponibilizadas no SIGER na supervisão de suas atividades; e

VIII - perfil de validador: unidade responsável por validar as informações inseridas no SIGER pelo usuário cadastrador de informação.

Art. 5º São objetivos do SIGER:

I - coletar, consolidar, organizar, manter e disponibilizar informações relativas aos acordos pactuados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal com órgãos da administração pública federal e agentes financeiros, visando a manutenção de programas e projetos estratégicos de relevância social para o Distrito Federal;

II - subsidiar a elaboração de relatórios referentes às transferências de recursos financeiros repassados para cumprimento de acordos pactuados e utilizados por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal; e

III - dar transparência aos recursos executados pelas unidades orçamentárias do DF em programas e projetos por transferências de recursos financeiros das modalidades citadas no art.2º.

Art. 6º Compete à Subsecretaria de Captação de Recursos:

I - gerenciar informações sobre a gestão das transferências de recursos financeiros aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do DF que mantêm registros no SIGER;

II - conduzir a comunicação por meio de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal – SEI, por E-mails institucionais ou por dispositivo de mensagem do SIGER com os órgãos e entidades demandando ações e rotinas necessárias às atividades de gestão do Sistema.

III - propor a edição de normas e procedimentos aos usuários sobre a forma e o conteúdo disponibilizado no Sistema;

IV - dar tratamento analítico das informações registradas no SIGER para emissão de relatórios periódicos;

V - definir períodos de atualização das informações registradas no SIGER;
VI - elaborar junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação ações de manutenção e alterações decorrentes da padronização das informações para operacionalização do Sistema; e
VII - orientar as unidades orçamentárias do Distrito Federal quanto a utilização do SIGER.

Art. 7º A utilização do SIGER é de uso obrigatório para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que recebam recursos financeiros oriundos das fontes mencionadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º O Subsecretário de Administração Geral ou equivalente deve designar o responsável pela coleta, registro e atualização das informações no Sistema mencionado no caput, do art. 1º desta Portaria.

§1º O servidor designado como responsável pela coleta, registro e atualização das informações no Sistema deve ter obrigatoriamente cadastro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV, que trata o Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

§2º O servidor para ter acesso ao SIGER deve realizar seu cadastro de usuário no portal <https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login.aspx>;

§3º O Subsecretário de Administração Geral ou equivalente deve validar as informações inseridas no Sistema.

Art. 9º As informações registradas no SIGER são de responsabilidade da unidade orçamentária executora.

Art. 10. As informações cadastradas no SIGER têm caráter oficial, podendo ser utilizadas para divulgação e para atendimento a determinações legais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 38, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Define as especialidades e atribuições dos cargos da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Estabelecer as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Parágrafo único. Os servidores desempenharão as atribuições do seu respectivo cargo, contidas na Lei Distrital nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, concomitante com as atividades definidas neste instrumento.

Art. 2º Tornar desnecessárias, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, as especialidades não descritas nos anexos desta Portaria.

Art. 3º O atual servidor desempenhará as atribuições inerentes à especialidade para a qual realizou concurso, concomitantemente com as do cargo que ocupa, definidas neste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I

CARGO: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

ESPECIALIDADE: Políticas Públicas e Gestão Governamental

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Planejar, programar, orçar, desenvolver, controlar e avaliar atividades relativas à gestão pública e formulação de políticas públicas; monitorar e fiscalizar o cumprimento da missão, objetivos, metas, planos, programas e projetos institucionais; estabelecer orientações, diretrizes estratégicas, planos de ação preventivos e corretivos com base em indicadores de desempenho e resultados; elaborar, implementar e avaliar políticas e programas públicos; planejar e coordenar atividades de governança e gestão em tecnologia de informação e comunicação, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades da administração pública acompanhando tendências tecnológicas; elaborar notas técnicas, explicativas, relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; fornecer dados e informações de suas atividades; zelar pelo cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; utilizar normas, legislação e tecnologias apropriadas à execução de suas atividades; atuar com responsabilidade social e ambiental; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar. DESCRIÇÃO DETALHADA: formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental nas diversas áreas, órgãos e unidades de atuação da administração pública; formular e acompanhar o planejamento estratégico, tático e operacional; desempenhar atividades estratégicas voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; realizar estudos e pesquisas necessários à melhoria do desempenho, das relações no ambiente de trabalho e sistemas da Administração Pública; reformular e implementar métodos e técnicas para o incremento da produtividade; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; implantar ferramentas de controle de qualidade; realizar

análises críticas e produzir informações para subsidiar a tomada de decisão; desenvolver estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações; desenvolver projetos para captação de recursos; analisar informações para elaboração de orçamentos. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA EXERCÍCIO DO CARGO: perfil polivalente e multidisciplinar; concepção estruturada da administração e seus obstáculos; visão abrangente; contribuição para a continuidade administrativa; apoio e assessoramento em escalões superiores da administração pública; competência para aperfeiçoar a qualidade das ações governamentais; e aptidão para aprimorar os métodos gerenciais.

ESPECIALIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar atividades que demandem conhecimentos em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nas áreas de administração, gestão governamental, contabilidade, políticas públicas, economia, direito e legislação e tecnologia da informação e comunicação, com análise de problemas e formulação, seleção, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas diversas áreas, órgãos e unidades de atuação da administração pública. DESCRIÇÃO DETALHADA: analisar, identificar e definir estratégias e modelos de tomada de decisão; identificar, definir, formular, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas e gestão de riscos; prever e analisar demandas; supervisionar, avaliar e aperfeiçoar sistemas, serviços e processos estratégicos; promover a modernização da gestão pública; analisar e aplicar modelos/paradigmas de gestão; desenvolver institucionalmente os órgãos de atuação; analisar e aplicar instrumentos gerenciais modernos; avaliar desempenho e resultados; criar instrumentos de controle e de monitoramento permanentes; promover sistemas de incentivo e responsabilização; exercer coordenação executiva; promover articulação de ações governamentais e diminuir sua fragmentação; proporcionar formas atuais de gestão de serviços públicos; aplicar métodos de flexibilização organizacional e de mecanismos de rede; selecionar e aplicar tecnologias e know-how; empregar tecnologias de informação e comunicação à gestão pública; elaborar, acompanhar e revisar Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, Planejamento Estratégico - PETI e Plano Diretor de TI - PDTI; promover processos participativos; estudar e aplicar modelos contemporâneos de gestão de pessoas; integrar recursos físicos, humanos e financeiros com foco na melhoria contínua; promover a integração entre planejamento, orçamento e gestão; favorecer a modernização dos processos de compras, logísticas e gestão de contratos e convênios; promover a transparência; promover e coordenar estudos, ações e parcerias entre órgãos distritais, de outras esferas e/ou entidades privadas; sugerir novos ordenamentos na área de atuação; favorecer e colaborar com outros agentes na gestão governamental. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Capacidade de negociação; capacidade analítica, de efetivação e aprimoramento e eficiência governamental; trabalho em equipe; dinamismo. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, nas áreas indicadas na descrição sumária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e, nos casos em que houver, registro no Conselho de Classe.

ANEXO II

CARGO: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

ESPECIALIDADE: 1) Analista de Gestão Governamental; 2) Tecnologia da Informação e Comunicação.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Executar atividades relativas à gestão pública e implementação de políticas públicas; desempenhar atividades técnico-operacionais voltadas à melhoria de processos, métodos de trabalho, produtos e serviços; executar ações preventivas e corretivas com base em indicadores de desempenho e resultados; utilizar ferramentas de controle de qualidade; elaborar notas técnicas, explicativas, relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; fornecer dados e informações de suas atividades; zelar pelo cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; utilizar tecnologias, normas e legislação apropriadas à execução de suas atividades; desenvolver atividades de implementação, monitoramento e controle de governança e gestão em tecnologia de informação e comunicação; atuar com responsabilidade social e ambiental; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; agir com ética, observando os códigos de ética da Administração Pública ou área de formação, quando houver; executar outras atividades referentes à especialidade ou competências da unidade de lotação. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA EXERCÍCIO DO CARGO: Iniciativa; relacionamento interpessoal; fluência verbal e escrita; visão crítica; comprometimento com o resultado; pró-atividade; trabalho em equipe e comportamento ético.

ESPECIALIDADES:

1 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades técnico-administrativas referentes à pesquisa e planejamento, administração, recursos humanos, manutenção, organização e métodos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria, comunicação e modernização; atender ao público; analisar e instruir processos. DESCRIÇÃO

DETALHADA: apoiar na elaboração de instrumentos visando a agilização de serviços e redução de retrabalho e de instrumentos de controle e de monitoramento permanentes; interpretar registros e resultados; aplicar ferramentas de controle de qualidade para otimização dos serviços; divulgar resultados e planos de trabalho; pesquisar tecnologias, normas e legislações; colaborar na formulação de políticas setoriais; elaborar documentos, estudos, pesquisas, discursos e outros referentes às atribuições do setor de trabalho; efetuar cálculos, coletar, processar e manter dados estatísticos e informações; acompanhar e controlar processos de interesse do setor de atuação; preparar e acompanhar cronogramas, rotinas e programas administrativos de trabalho; acompanhar e controlar legislação diversa; prestar orientação técnica sobre assuntos de interesse do setor de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar organização; trabalhar em equipe; demonstrar responsabilidade, iniciativa, probidade, discernimento e flexibilidade; contornar situações adversas; fluência verbal e escrita; dominar legislação; operar recursos de informática. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades que demandem conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, nos diversos órgãos e unidades da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Apoiar na elaboração, acompanhamento e revisão da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, do Planejamento Estratégico de TI do órgão - PETI e do Plano Diretor de TI do órgão - PDTI; apoiar e acompanhar a execução de Plano de Capacitação em TI; mapear processos de TI; apoiar no gerenciamento de projetos de TI; apoiar no planejamento da Contratação de Soluções de TI; apoiar na elaboração, acompanhamento e revisão de processos de contratação de soluções de TI; elaborar ou revisar modelos de documentos para planejamento ou gestão de contratos de TI; atuar na elaboração, revisão e acompanhamento da Política de Segurança da Informação - POSIC ou outras normas de segurança da informação do órgão; apoiar na elaboração, acompanhamento e revisão das normas de gestão de riscos; apoiar na elaboração, acompanhamento e revisão das normas para continuidade de serviços públicos (negócios), produzir notas técnicas sobre gestão de TIC, propor normas e procedimentos que visem à adequada gestão estratégica e corporativa de TIC; especificar, revisar e documentar requisitos de software; homologar sistemas de informação; executar a gestão contratual de soluções de TI; implementar e revisar catálogo de serviços de TI; atuar para a garantia da continuidade dos serviços de infraestrutura, banco de dados, aplicações e segurança de TIC; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** Meticulosidade; raciocínio lógico e abstrato. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 01/2021

Processo: 00040-00001360/2021-12

ISSQN. Base de cálculo. Serviço de transporte municipal, item 16 da lista anexa de serviços. Preço total do serviço. Alíquota aplicável. 5% (cinco por cento). Serviço de intermediação na qual o prestador recebe de terceiro o valor total e repassa ao tomador do serviço, restando ao prestador, apenas uma taxa de agenciamento, item 10.02 da lista anexa de serviços. O valor referente à taxa de agenciamento ou ao montante da comissão. Alíquota aplicável. 5% (cinco por cento)

RELATÓRIO

Os Autos versam sobre matéria que envolve a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) que tem por objeto fatos geradores pertinentes ao Contrato nº 40213/2020, firmado com o Contribuinte, cujo objeto é:

I prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência (Documento SEI nº 30118951) e seus Anexos e na Proposta de Preços da Contratada (Documento SEI nº 33495354);

II o atendimento dar-se-á mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento/intermediação de serviço de táxi ou de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF, ou prestação de serviço de transporte por locação de veículos, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência (Documento SEI nº 30118951) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2019 (Documento SEI nº 31714416 - 31829302).

A contratada apresentou o Ofício nº 172/2020-JUR (Documento SEI nº 54154795) informando o serviço ora prestado ser de "agenciamento/intermediação de transporte terrestre, de modo que as atividades exercidas correspondem ao ajustamento entre taxistas e servidores e colaboradores que necessitam se deslocar em função de atividades administrativas", através da utilização de plataforma digital.

Explica que "o Ministério da Economia idealizador original do projeto para servidores públicos federais, enquadra o serviço na categoria de agenciamento/intermediação". Salienta que o GDF tão somente aderiu ao processo licitatório que foi realizado pelo Ministério da Economia.

Por sua vez, o Contribuinte apresentou diversos contratos firmados com taxistas (Documento SEI nº 54180598), a fim de demonstrar que não presta o serviço de transporte, e sim de intermediação/agenciamento.

Houve consulta junto ao Ministério da Economia quanto à forma de tributação aplicada ao Contrato do TáxiGov no âmbito do Governo Federal, sendo informado, através de correspondência eletrônica (Documento SEI nº 54154885) o serviço prestado ser de agenciamento de serviço de motoristas autônomos e que a tributação é aplicada nos termos dos itens 18 e 19 do PARECER SEI Nº 40/2019/CAT/PGACTP/PGFN-ME (Documento SEI nº 54153543).

O objeto de nosso contrato nº 02/2019 é agenciamento/intermediação de transportes terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço de órgãos e entidades da Administração Pública Federal no Distrito Federal.

Sendo assim, conforme os itens 18 e 19 do PARECER SEI Nº 40/2019/CAT/PGACTP/PGFN-ME, por você citado, a tributação se dá sobre o valor do agenciamento (remuneração da empresa), para o qual é emitida nota fiscal de prestação de serviços.

Enfim, tudo se resume à forma como o serviço é prestado. No nosso caso (e creio que no caso do GDF também) a empresa XXX não presta o serviço com veículos próprios, sendo apenas agenciadora do serviço dos motoristas autônomos, em conformidade com o objeto do contrato. Supressão nossa.

Observou existir Solução de Consulta proveniente da Prefeitura de São Paulo (Documento SEI nº 54555409) sobre o tema, onde concluem que serviço de "agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários..., não há previsão específica de responsabilidade tributária para o tomador".

Registrou o fato de, através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40213/2020 (Documento SEI nº 54157514), entabulou-se uma cláusula resolutiva de rescisão do contrato, a pedido da Contratada, se, até no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do Termo Aditivo, não restar resolvida a análise formulada pela Contratada contida no Ofício nº 06/2021 (Documento SEI nº 54201154).

Diante do exposto e de acordo com o Memorando nº 37/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Documento SEI nº 54156803), o qual informou o poder normativo poder ser alcançado somente nos termos do parágrafo único do art. 55 da Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011, por força do que preconiza o parágrafo único do art. 60 da mesma Lei, a Comissão Executiva de Contratos de Transporte por Aplicativo encaminhou o pleito de consulta, a fim de ser esclarecido, in verbis:

Como se dá a sistemática de emissão de Nota Fiscal de Serviços pela Contratada no agenciamento de serviços de transporte? Qual o valor da Base de Cálculo? Alíquota aplicável?

Quem é o tomador do serviço e o prestador do serviço na hipótese de agenciamento de serviços de transporte?

Como se dá a sistemática de emissão da Nota Fiscal de Serviços pelo prestador de serviço de transporte (taxista, STIP)? Qual o valor da Base de Cálculo? Qual a alíquota aplicável?

Em 28 de janeiro de 2021 (olhar data de assinatura), a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, por meio do Memorando nº 27/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP (Documento SEI nº 54989760), complementou o Memorando nº 8/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COGEF/CET (Documento SEI nº 54702060), através do qual se apontou informações financeiras e cláusulas contratuais, bem como os seguintes questionamentos, in verbis:

1 - Como se dá a tributação do INSS sobre os serviços constantes no Contrato n.º nº 40213/2020 (33482083)?

2 - Em que item(s) da lista de serviços do ISS está(ão) enquadrado(s) o(s) serviço(s) constante(s) no Contrato n.º nº 40213/2020 (33482083)? Qual o fato gerador, base de cálculo e alíquota do ISS aplicável aos serviços?

3 - É tributável pelo ISS como serviço de agenciamento/intermediação de serviços de transporte privado de passageiro (subitem 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer)?

4 - É tributável pelo ISS como serviço de transporte municipal (subitem 16.02 - Serviços de transporte de natureza municipal)?

5 - É tributável pelo ISS como serviço de aplicativos (subitem 1.03 - Processamento armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres)?

E ainda, qual seria a base de cálculo, a alíquota aplicável para cobrança do ISS na hipótese de:

1 - A tributação for sobre a prestação de serviço de agenciamento/intermediação de serviços de transporte municipal.

2 - A tributação for sobre a prestação de serviço transporte municipal.

3 - A tributação for sobre a prestação de serviço de aplicativo, e

Como é a forma de retenção tributária do INSS nos contratos de prestação de intermediação e de transporte?

Por consequência, em relação ao cumprimento das obrigações acessórias indaga-se: como se dá a sistemática de emissão de Nota Fiscal de Serviços:

1 - na hipótese de prestação de prestação serviço de agenciamento/intermediação de serviços de transporte municipal.

2 - na hipótese de serviços de transporte municipal.

E, ainda como deve ser indicado na Nota Fiscal o valor repassado aos prestadores de transporte municipal (taxista, STIP)?

Em 03 de fevereiro de 2021, os Autos foram encaminhados a essa Gerência, para ciência e adoção das providências pertinentes, com a celeridade requerida no tratamento da demanda em questão “e atentando às observações contidas no despacho retrocitado” (Documentos SEI nº 55422352 e nº 55425636).

Em 04 de fevereiro de 2021, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 55538969).

Em 05 de fevereiro de 2021, os Autos retornaram a essa Gerência, com a informação de que, “em pesquisa realizada junto ao sistema AFE/SIGEST constatamos que” o Contribuinte “não se encontra sob ação fiscal.”.

DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculado à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre o carro e a casa. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a um certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Já se a situação hipotética já estiver definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

Pois bem, a faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos tratam de matéria pertinente à retenção do ISSQN que tem por objeto fatos geradores relacionados ao Contrato nº 40213/2020, firmado com o Contribuinte, cujo objeto é:

I - prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência (Documento SEI nº 30118951) e seus Anexos e na Proposta de Preços da Contratada (Documento SEI nº 33495354);

II – o atendimento dar-se-á mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento/intermediação de serviço de táxi ou de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF, ou prestação de serviço de transporte por locação de veículos, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência (Documento SEI nº 30118951) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2019 (Documento SEI nº 31714416 - 31829302).

Desde logo, é de fácil percepção o fato de o objeto do contrato poder se concretizar no mundo dos fatos de mais de uma forma, tal como a prestação do serviço de transporte por completo, tal como apenas o agenciamento ou a intermediação de deslocamento terrestre, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto.

As normas gerais sobre o ISSQN estão previstas na Lei Complementar nacional nº 116/2003, tendo como fato gerador todo e qualquer serviço, desde que cumpridas duas condições:

I - a relação dos serviços sobre os quais incide o imposto deve estar prevista em lei complementar nacional;

II - não incide sobre serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (que são objeto de ICMS).

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Entenda-se como Serviço trabalho em processo, e não o resultado de um trabalho. Assim, não se produz um serviço, mas sim se presta um serviço. Segundo os Infs. 830 e 841 do STF, a prestação de serviços está relacionada ao oferecimento de uma utilidade para outrem, a partir de um conjunto de atividades imateriais, prestados com habitualidade e intuito de lucro, podendo estar conjugada ou não com a entrega de bens ao tomador.

... O conceito de prestação de serviços não teria, portanto, por premissa a configuração dada pelo Direito Civil. Seria, por outro lado, relacionado ao oferecimento de uma utilidade para outrem, a partir de um conjunto de atividades imateriais, prestados com habitualidade e intuito de lucro, podendo estar conjugada ou não com a entrega de bens ao tomador. ...

RE 651703/PR, rel. Min. Luiz Fux, 15.6.2016. (RE-651703)

... num país onde se decidiu atribuir competência tributária aos Municípios. Consequentemente, o STF, no julgamento do RE 547.245/SC, ao permitir a incidência do ISSQN nas operações de “leasing” financeiro e “leaseback”, sinalizou que a interpretação do conceito de “serviços” no texto constitucional tem um sentido mais amplo do que o conceito de “obrigação de fazer”. Portanto, “prestação de serviços” não tem por premissa a configuração dada pelo Direito Civil. É conceito relacionado ao oferecimento de uma utilidade para outrem, a partir de um conjunto de atividades imateriais, prestado com habitualidade e intuito de lucro, podendo estar conjugado ou não à entrega de bens ao tomador.

RE 651703/PR, rel. min. Luiz Fux, julgamento em 29-9-2016.

A alíquota máxima do ISSQN é de 5% (art. 8º da LC nº 116/2003), enquanto a base de cálculo é o PREÇO DO SERVIÇO, ou seja, o valor pago pelo tomador do serviço ao prestador como contraprestação pela utilidade oferecida.

Assim, acaso a alíquota do ISSQN seja a máxima, o valor que o contribuinte irá se obrigar é de 5% sobre o preço do serviço prestado.

Nesse ponto, avulta importância registrar que, para ser considerado um fato-tipo tributário, um dado evento deve possuir elementos que possibilitem ao Aplicador do Direito promover a correspondência entre evento social típico e a hipótese de incidência normativa tributária.

No caso em comento, o evento social típico deve ser verificado pelo (i) executor do contrato, quando do exercício de suas atribuições, (ii) pelo próprio Contribuinte, quando do exercício de suas obrigações principais e acessórias, e (iii) pelo Fisco, quando no exercício do estrito cumprimento do dever legal.

Portanto, além da situação hipotética prevista em lei, ou mesmo no próprio contrato mencionado nos Autos, faz-se necessária a concretização no mundo dos fatos dos seguintes elementos:

I - o objeto da situação que ensejará a tributação, composto de um verbo e de um complemento;

II - o espaço físico onde este evento ocorre;

III - o momento em que tal evento é tido como ocorrido;

IV - os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária; e

V - o valor devido do tributo, composto, normalmente, pelo resultado decorrente da aplicação de uma das alíquotas sobre determinada base de cálculo.

Quanto à existência de uma lista taxativa e/ou exemplificativa para fins de incidência do ISSQN, o Supremo Tribunal Federal (STF) posicionou-se no sentido de que a lista anexa de serviços consistiria como taxativa em uma análise vertical, porém exemplificativa na interpretação horizontal (RE 361829).

A lista anexa dos serviços de que trata a LC nº 116/2003 determina, por meio de itens e subitens, o rol de serviços passivos de tributação, de modo que os itens representam as categorias e os subitens, as espécies.

Fazendo-se uma sistematização com os demais seguimentos do Direito, no âmbito do Direito Civil, a atividade de intermediação é refletida no conceito de agenciamento, prevista no artigo 710 do Código Civil (CC), no qual “uma pessoa assume, em cateter não eventual e sem vínculos de dependência, a obrigação de promover, à conta de outra, mediante retribuição, a realização de certos negócios, em zona determinada, caracterizando-se a distribuição quando o agente tiver à sua disposição a coisa a ser negociada”.

Já o contrato de transporte se encontra regulado no art. 730 do CC, no qual “alguém se obriga, mediante retribuição, a transportar, de um lugar para outro, pessoas ou coisas”.

Nesse contexto, no que concerne à LC nº 116/2003, os serviços de intermediação estão definidos no item 10 da lista anexa de serviços, subitem 10.02, enquanto os serviços de transporte municipal estão definidos no item 16 da mesma lista anexa.

No caso de serviço de transporte municipal, item 16 da lista anexa de serviços, a base de cálculo é o preço total do serviço.

Já no que tange à base de cálculo do ISSQN na prestação de serviço de intermediação, na qual o prestador recebe de terceiro o valor total e repassa ao tomador do serviço, restando ao prestador, apenas uma taxa de agenciamento, apenas o valor referente à taxa de agenciamento deverá ser parâmetro para a tributação.

Esse entendimento está coerente com o raciocínio já explanado pelos Tribunais Superiores em casos semelhantes, senão vejamos:

Súmula 524 do STJ - No tocante à base de cálculo, o ISSQN incide apenas sobre a taxa de agenciamento quando o serviço prestado por sociedade empresária de trabalho temporário for de intermediação, devendo, entretanto, englobar também os valores dos salários e encargos sociais dos trabalhadores por ela contratados nas hipóteses de fornecimento de mão de obra.

.... o STF, no julgamento do RE 547.245/SC, ao permitir a incidência do ISS nas operações de “leasing” financeiro e “leaseback” teria sinalizado que a interpretação do conceito de “serviços” no texto constitucional tem um sentido mais amplo do que tão somente vinculado ao conceito de “obrigação de fazer”. O conceito de prestação de

serviços não teria, portanto, por premissa a configuração dada pelo Direito Civil. Seria, por outro lado, relacionado ao oferecimento de uma utilidade para outrem, a partir de um conjunto de atividades imateriais, prestados com habitualidade e intuito de lucro, podendo estar conjugada ou não com a entrega de bens ao tomador. Outrossim, e tendo em conta as premissas expostas, a natureza jurídica securitária alegada pelas operadoras de “planos de saúde” para infirmar a incidência do ISS não indicaria fundamento capaz de afastar a cobrança do tributo no caso em comento. Isso se daria porque, diferentemente dos “seguros-saúde”, nos “planos de saúde” a garantia oferecida seria tão somente a utilidade obtida mediante a contratação do respectivo plano, o que não excluiria o fato de as atividades por elas desempenhadas — operadoras de plano de saúde e operadoras de seguro-saúde — serem “serviço”. Nesse sentido, o ISS deveria incidir sobre a comissão, assim considerada a receita auferida sobre a diferença entre o valor recebido pelo contratante e o que repassado para os terceiros prestadores dos serviços médicos. Em seguida, pediu vista dos autos o Ministro Marco Aurélio.

RE 651703/PR, rel. Min. Luiz Fux, 15.6.2016. (RE-651703).

A base de cálculo do ISS incidente sobre as operações decorrentes de contrato de seguro-saúde não abrange o valor bruto entregue à empresa que intermedia a transação, mas, sim, a comissão, vale dizer: a receita auferida sobre a diferença entre o valor recebido pelo contratante e o que é repassado para os terceiros efetivamente prestadores dos serviços (EDcl no REsp 227.293/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Rel. p/ Acórdão Ministro Francisco Falcão, Primeira Turma, julgado em 09.08.2005, DJ 19.09.2005)

Assim, tem-se que a base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço, nele (preço) incluído tudo o que for pago pelo tomador (utente, usuário) ao prestador, desde que provenha da prestação de serviços. Nessa seara, tem-se que a base de cálculo do ISSQN não inclui valores que decorram de negócios outros, inconfundíveis com a prestação de serviço.

Tudo isso está em perfeita harmonia com o art. 27 do Decreto distrital nº 25.508/2005, senão vejamos:

Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Compreende-se por preço do serviço, para fins deste artigo, tudo o que for cobrado em virtude de sua prestação, incluídos:

I - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado;

II - descontos, diferenças ou abatimentos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

III - ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado.

Os incisos do § 1º devem ser interpretados de acordo com a condição “em virtude de sua prestação”, de sorte que devem guardar pertinência fática-jurídica com o serviço efetivamente prestado no mundo dos fatos. Noutras palavras, se o serviço for de transporte como um todo, os incisos envolvem todo o traslado de pessoa ou coisa; por outro lado, se o serviço for apenas de intermediação ou de agenciamento, os incisos estarão estritos a essa atividade.

Em relação à documentação fiscal, sua regulamentação se encontra disposta na Seção III do Decreto distrital nº 25.508/2005, salientando, em relação ao serviço de agenciamento/intermediação de serviço de táxi ou de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF, a Contratada dever emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, devendo o valor ser corresponder ao montante da prestação da agência, de modo que eventuais valores que transitem pelo estabelecimento prestador do serviço de intermediação e forem repassados a terceiros não abarcarão a base de cálculo do imposto referente à intermediação.

A título ilustrativo, acaso a Contratada preste serviço de intermediação por meio de plataforma digital e receba, em decorrência do contrato de agência, valor que correspondente tanto à taxa de comissão quanto ao montante que deverá ser repassado a terceiro (tomador do próprio serviço de intermediação), a base de cálculo do imposto corresponderá apenas à taxa de comissão. Por outro lado, acaso a Contratada preste todo o serviço de transporte, a base de cálculo do imposto corresponderá ao montante pago por esse serviço.

Quanto à alíquota aplicável, seja no serviço de transporte quanto no serviço de agenciamento/intermediação, esta será de 5% (cinco por cento), com arrimo no inciso II do art. 38 do Decreto distrital nº 25.508/2005.

Por fim, a LC nº 116/2003 ampliou a tributação de serviços de informática, prevendo os subitens 1.01 a 1.08. Ademais, os subitens 1.03 e 1.04 sofreram aditamentos para inclusão de outros serviços congêneres.

Como já explanado, o STF desvinculou o conceito de serviços tributáveis pelo ISSQN daquele conceito de serviço conferido pelo Direito Civil, não mais havendo se falar em vinculação ao conceito de serviço advindo do Direito Privado (RE nº 651.703, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 26-4-2017). A CRFB/1988 se referiu a serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar.

O subitem 1.03 trata sobre o “processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres”. Assim, não apenas a transmissão de dados a terceiros, a partir de um sistema de informática devidamente implantado é tributada, como também o armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres passam a ser tributados.

Avulta importância registrar o “processamento de dados e congêneres” se encontrar listado no subitem 1.03 da lista anexa ao Decreto distrital nº 25.508/2005.

Todavia, acaso o processamento de dados e congêneres tiver por finalidade a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre de pessoas ou coisas, em atenção ao Princípio da Especialidade, aplica-se o enquadramento da atividade no subitem 10.02 da lista anexa de serviços.

RESPOSTAS

Em razão de todo o exposto, com esquite no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, passo às respostas propriamente ditas:

I – “Como se dá a sistemática de emissão de Nota Fiscal de Serviços pela Contratada no agenciamento de serviços de transporte?” R.: o quesito formulado não versa sobre uma dúvida objetiva quanto à legislação tributária, nos moldes como fundamentado nesta Solução de Consulta. Trata-se sim de questionamento procedimental genérico quanto à emissão de documentação fiscal pela Contratada, e não pelo Consultante. Nesses termos, recomenda-se a simples leitura da Seção III do Decreto distrital nº 25.508/2005, bem como a fundamentação dessa Solução de Consulta. O Consultante ainda poderá acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se para o link “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, o Consultante deverá acessar, no endereço acima especificado, o link “Atendimento Virtual”, onde questões procedimentais podem ser tratadas pelo setor competente.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

II – “Qual o valor da Base de Cálculo?” R.: no caso de serviço de transporte municipal, item 16 da lista anexa de serviços, a base de cálculo será o preço total do serviço. Já no que tange à base de cálculo do ISSQN na prestação de serviço de intermediação, na qual o prestador recebe de terceiro o valor total e repassa ao tomador do serviço, restando ao prestador uma taxa de agenciamento ou uma comissão, item 10.02, a base de cálculo será o valor referente à taxa de agenciamento, ou ao montante da comissão.

Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta relativa a esse quesito é eficaz, devendo ser observado o disposto no inciso III do art. 81, bem como o caput do art. 82 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

III – “Alíquota aplicável?” R.: seja no serviço de transporte, seja no serviço de agenciamento/intermediação, a alíquota aplicável será de 5% (cinco por cento), com arrimo no inciso II do art. 38 do Decreto distrital nº 25.508/2005, devendo-se observar as peculiaridades do regime de tributação aplicável à Contratada, o que poderá ocasionar efeitos práticos diversos.

Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta relativa a esse quesito é eficaz, devendo ser observado o disposto no inciso III do art. 81, bem como o caput do art. 82 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

IV – “Quem é o tomador do serviço e o prestador do serviço na hipótese de agenciamento de serviços de transporte?” R.: o quesito formulado não versa sobre uma dúvida objetiva quanto à legislação tributária, nos moldes como fundamentado nesta Solução de Consulta. Trata-se sim de questionamento genérico pertinente a outros seguimentos do Direito.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

V – “Como se dá a sistemática de emissão da Nota Fiscal de Serviços pelo prestador de serviço de transporte (taxista, STIP)? Qual o valor da Base de Cálculo? Qual a alíquota aplicável?” R.: remeta-se às respostas aos Quesitos I e II.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, seja por já estar respondido, seja por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

VI – “Como se dá a tributação do INSS sobre os serviços constantes no Contrato nº 40213/2020 (33482083)?” R.: o quesito formulado não versa sobre uma dúvida objetiva quanto à legislação tributária do Distrito Federal, nos moldes como fundamentado nesta Solução de Consulta. Trata-se sim de questionamento genérico pertinente a outras esferas administrativas.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

VII – “Em que item(s) da lista de serviços do ISS está(ão) enquadrado(s) o(s) serviço(s) constante(s) no Contrato nº 40213/2020 (33482083)? Qual o fato gerador, base de cálculo e alíquota do ISS aplicável aos serviços?” R.: o quesito já se encontra parcialmente respondido em resposta aos Quesitos II e III. Quanto ao fato gerador, este é a prestação de serviços constantes da lista anexa à LC nº 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. Todavia, tal formulação não versa sobre uma dúvida objetiva quanto à legislação tributária, nos moldes como fundamentado nesta Solução de Consulta. Trata-se sim de questionamento genérico.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, seja por já estar parcialmente respondido, seja por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

VIII – “É tributável pelo ISS como serviço de agenciamento/intermediação de serviços de transporte privado de passageiro (subitem 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer)?”. R.: sim, de acordo com o fundamentado quando da análise desta Solução de Consulta.

Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta relativa a esse quesito é eficaz, devendo ser observado o disposto no inciso III do art. 81, bem como o caput do art. 82 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

IX – “É tributável pelo ISS como serviço de transporte municipal (subitem 16.02 - Serviços de transporte de natureza municipal)?” R.: sim, pois o subitem 16.02 da lista anexa dos serviços de que trata a LC nº 116/2003 deve ser enquadrado no subitem 16.01 da lista anexa dos serviços de que trata o Decreto distrital nº 25.508/2005.

Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta relativa a esse quesito é eficaz, devendo ser observado o disposto no inciso III do art. 81, bem como o caput do art. 82 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

X – “É tributável pelo ISS como serviço de aplicativos (subitem 1.03 - Processamento armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres)?” R.: não, acaso o processamento de dados e congêneres tiver por finalidade a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre de pessoas ou coisas, em atenção ao Princípio da Especialidade, aplica-se o enquadramento da atividade no subitem 10.02 da lista anexa de serviços.

Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta relativa a esse quesito é eficaz, devendo ser observado o disposto no inciso III do art. 81, bem como o caput do art. 82 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

XI – “E ainda, qual seria a base de cálculo, a alíquota aplicável para cobrança do ISS na hipótese de: 1 - A tributação for sobre a prestação de serviço de agenciamento/intermediação de serviços de transporte municipal. 2 - A tributação for sobre a prestação de serviço de transporte municipal. 3 - A tributação for sobre a prestação de serviço de aplicativo.” R.: remeta-se às respostas aos Quesitos II, III e X.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, por já estar respondido, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

XII – “Como é a forma de retenção tributária do INSS nos contratos de prestação de intermediação e de transporte?” R.: o quesito formulado não versa sobre uma dúvida objetiva quanto à legislação tributária do Distrito Federal, nos moldes como fundamentado nesta Solução de Consulta. Trata-se sim de questionamento genérico pertinente a outras esferas administrativas.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

XIII – “Por consequência, em relação ao cumprimento das obrigações acessórias indaga-se: como se dá a sistemática de emissão de Nota Fiscal de Serviços: 1 - na hipótese de prestação de prestação de serviço de agenciamento/intermediação de serviços de transporte municipal. 2 - na hipótese de serviços de transporte municipal.” R.: remeta-se à resposta ao Quesito I.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

XIV – “E, ainda como deve ser indicado na Nota Fiscal o valor repassado aos prestadores de transporte municipal (taxista, STIP)?” R.: remeta-se à resposta ao Quesito I.

Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade do quesito, por estar dissonante com os termos dos citados artigos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não se aplicando a este tema o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

Finalmente, registre-se o fato de, independentemente de comunicação formal ao Consultante e/ou aos demais contribuintes do imposto objeto desta Solução de Consulta, as considerações, os entendimentos e as respostas aqui formalizadas poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração normativa superveniente.

À douta consideração do Coordenador de Tributação.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Gerente
Matrícula nº 109.123-9

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 513/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO: 0046.000106/2015 - SOL20201208-5147; INTERESSADO: PRODUTIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.442.712/0001-30; ENDEREÇO: Rua 30, Quadra 107, Lote 18 B, Setor Central – Alexânia (GO) – CEP 72.930-000; ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório / Cassação Ato Declaratório – Integralização de Capital

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que a análise da preponderância da atividade da Pessoa Jurídica começa a contar a partir do registro do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis, face à sua transferência em Integralização de Capital;

- CONSIDERANDO que o imóvel GLEBA ALEXANDRE GUSMÃO Nº 03 – CHÁCARA Nº 463 – CEILANDIA foi transmitido ao interessado PRODUTIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em 29/07/2015, conforme averbado na matrícula 44.715 do Cartório do 6º Ofício;

- CONSIDERANDO que o ATO DECLARATÓRIO Nº 605 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de novembro de 2018 estabeleceu o novo prazo de análise da preponderância da atividade, que começou a contar em 29/07/2015 e se estendeu até 07/2018, em substituição ao anterior Ato Declaratório nº 231 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de abril de 2015;

- CONSIDERANDO que o próprio ATO DECLARATÓRIO Nº 605 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de novembro de 2018 já NOTIFICAVA o interessado a apresentar sua documentação contábil, para análise referente ao período de 07/2015 a 07/2018. Nesse sentido, a exigência foi ratificada pela NOTIFICAÇÃO Nº 36/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12/06/2019 e enviada em 26/06/2019;

- CONSIDERANDO que mesmo cientificado no próprio ato Declaratório e ratificada a exigência naquela NOTIFICAÇÃO, ainda assim o interessado não apresentou a documentação contábil necessária à análise da preponderância de sua atividade, DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 231 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de abril de 2015, o qual retornaria à vigência pela CASSAÇÃO do ATO DECLARATÓRIO Nº 605 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de novembro de 2018;

II – CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 605 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de novembro de 2018, que reconhecia a SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO ITBI, devido a não apresentação, por parte do interessado, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06, em relação a operação de transferência do imóvel abaixo:

ADQUIRENTE: PRODUTIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.442.712/0001-30TRANSMITENTE: UMBELINA JOSÉ DE SOUZA SILVA – CPF Nº ***.818.361-**		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.GLEBA ALEXANDRE GUSMÃO Nº 03 – CHÁCARA Nº 463 – CEILANDIA	MAT/CART44.715/6º	GUIA -ITBI 24/03/2015/213/000002-6

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria SES/DF nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

CONSIDERANDO a Lei GM/MS nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS DF para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade na assistência da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (GCDRAPs), para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SEDF);

Art. 2º O GCDRAPs terá por composição membros titulares e suplentes, representantes por áreas técnicas, relacionados a seguir:

I - Representando a Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS, como titular, o(a) Diretor(a) da Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS, e como suplente, o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Saúde Mental - GESSAM/DISSAM;

II - Representando as Referências Técnicas Distritais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEDF, como titular, a Referência Técnica Distrital em Psiquiatria da SEDF, e como suplente, a Referência Técnica Distrital Colaboradora em Psiquiatria da SEDF;

III - Representando a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SEDF, como titular, o(a) Chefe da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS, e como suplente, o(a) Chefe da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS.

IV - Representando a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS, como titular, o(a) Gerente de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS, e como suplente, representante da Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS;

V - Representando a Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS, como titular, o(a) Gerente da Gerência de Apoio aos Serviços Fixos de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES, e como suplente, Médico Clínico da assistência;

VI - Representando a Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS, como titular, representante da Gerência de Atenção Saúde da Família - GASF/DESF/COAPS/SAIS, e como suplente, representante da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais - GASPV/DAEAP/COAPS/SAIS.

VII - Representando a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SEDF, como titular, representante da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANTPS/DIVEP/SVS, e como suplente, representante da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANTPS/DIVEP/SVS.

VIII - Representando os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, nas modalidades CAPS I, CAPS II e CAPS III, como titular, o(a) Gerente de CAPS I, II ou CAPS III, e como suplente, representante dos CAPS I, II ou CAPS III;

IX - Representando os Centros de Atenção Psicossocial para usuários de Álcool e outras Drogas - CAPS AD, nas modalidades CAPS AD II e CAPS AD III, como titular, o(a) Gerente de CAPS AD II ou AD III, e como suplente, representante dos CAPS AD II ou AD III;

X - Representando os Centros de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i, como titular, o(a) Gerente de CAPS i, e como suplente, representante dos CAPS i;

XI - Representando os serviços de Urgência e Emergência em Saúde Mental, composto pelo SAMU/NUSAM, como titular, o(a) Gerente da Central de Informação Toxicológica e Atendimento Psicossocial - CEITAP/ SAMU, e como suplente, representante da Central de Informação Toxicológica e Atendimento Psicossocial - CEITAP/ SAMU;

XII - Representando os Serviços Ambulatoriais Especializados em Saúde Mental, composto pelo ADOLESCENTRO, COMPP e Policlínicas com Linha de Cuidado de Saúde Mental, como titular, representante do Adolescente, e como suplente, representante do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP;

XIII - Representando os serviços de Saúde Mental na Atenção Terciária, composto pelos Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral e Serviços Hospitalares de Referência, como titular, o(a) Diretor(a) da Diretoria de Assistência à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, e como suplente, o(a) Chefe do Serviço de Psiquiatria do Instituto Hospital de Base;

XIV - Representando a Atenção Residencial de Caráter Transitório, composto pela Casa de Passagem e Unidade de Acolhimento, como titular, o(a) Gerente do Instituto de Saúde Mental (Casa de Passagem), e como suplente, representante do CAPS AD III Samambaia e Unidade de Acolhimento Samambaia;

XV - Representando o Ministério da Saúde - MS, como titular, Assessor(a) Técnico(a) da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS, e como suplente, Assessor(a) Técnico(a) da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS.

XVI - Representando a Sociedade Civil e Controle Social, como titular, conselheiro(a) do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e como suplente, conselheiro(a) do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º O GCDRAPs terá como presidente o membro titular representante da DISSAM/COASIS/SAIS/SEDF e como secretário(a) executivo(a), o membro suplente representante da DISSAM/COASIS/SAIS/SEDF;

§ 2º Os membros titulares do GCDRAPs serão indicados pelos pontos de atenção formadores das áreas técnicas relacionadas no Art. 2º;

§ 3º A coordenação do GCDRAPs deverá validar as indicações dos membros titulares considerando a unidade de lotação ou área de atuação do profissional, bem como o conhecimento em saúde mental para que possa contribuir com a definição de políticas públicas e a defesa do SUS;

§ 4º O Grupo Condutor poderá convidar outros servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais ou especialistas em Saúde Mental e assuntos correlatos, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º Ao Grupo Condutor compete:

Apoiar e colaborar com os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental;

Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação da RAPS no âmbito do SUS/DF, por meio da elaboração, atualização e implementação de normativas que dispõem sobre encaminhamentos e atendimentos em Saúde Mental;

Apoiar e participar na articulação e integração intersetorial entre os diferentes pontos de atenção e segmentos operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros, voltados à discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

Apoiar e supervisionar os Grupos Condutores Regionais da RAPS das Regiões de Saúde do Distrito Federal;

Apoiar a revisão e atualização das normativas em Saúde Mental;

Participar na promoção de ações educativas permanente e continuada sobre Saúde Mental para servidores da SEDF, com apoio das áreas competentes;

Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social.

§ 1º O Grupo Condutor desenvolverá suas atividades em unidades de serviços da SES/DF ou em outros locais previamente informados mediante circular oficial emitida pela coordenação do grupo;

§ 2º As reuniões do Grupo Condutor ocorrerão mensalmente ou sempre que necessário mediante convocação de seu Coordenador.

§ 3º O GCDRAPs deverá receber o apoio institucional do Ministério da Saúde, representado pela Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGMAD/DAPES/SAS/MS).

§ 4º O GCDRAPs terá caráter permanente, conforme Portaria SES/DF nº 730, de 25 de setembro de 2020, Art. 5º.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Ordem de Serviço nº 139, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 49, de 02 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o horário de atendimento presencial de toda a rede de Ouvidoria do órgão, bem como os procedimentos necessários a garantir a melhor prestação de serviço de ouvidoria.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer horário de atendimento presencial da rede de ouvidoria da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, bem como a necessidade de contribuir para a economia processual e a otimização da força de trabalho, preservando atendimento isonômico, imparcial e em consonância com os princípios da impessoalidade, finalidade e eficiência preconizados pelo artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o horário de atendimento presencial de toda a rede de Ouvidoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sem prejuízo da carga horária semanal a que estão subordinados os seus servidores.

Parágrafo único. O horário anterior e posterior ao definido no caput será destinado ao expediente interno da unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00021806/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de educação infantil, creche, no Colégio Objetivo DF - Unidade IX, situado na QNN 32, Área Especial E, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., CNPJ nº 19.867.123/0001-52, com sede na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da mantenedora da Instituição Educacional

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a determinação do Titular desta Pasta, insere no artigo 1º, da Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 05/02/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho/GT, designado através da Ordem de Serviço nº. 172, de 01 de outubro de 2020, publicada na edição nº. 190 do DODF, de 06 de outubro de 2020, com o objetivo de proceder a revisão integral de todos os processos anuentes a contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar.

Art. 2º A prorrogação fundamenta-se no art. 3º, § 2º da referida Portaria e justifica-se no fato da equipe desta Subsecretaria estar empreendendo esforços no encerramento do ano letivo de 2020 e no planejamento do ano letivo 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 23, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00184856/2019-59.

Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no inciso I, do §1º e §2º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o estabelecimento de procedimentos internos de observância obrigatória para garantir a prioridade no tratamento das demandas apresentadas por cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal que devam ser atendidas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 40.079, de 4 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 1, de 5 de maio de 2017, do CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, que regulamenta os

procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados na Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e no Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, e estabelece instrumentos de responsabilização dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, que estabelece medidas, no âmbito do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, para garantir a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos internos relativos à análise das manifestações apresentadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, observando as seguintes diretrizes:

I - eficiência, celeridade e efetiva resolução das demandas;

II - participação popular e exercício da cidadania;

III - cortesia e respeito no atendimento aos cidadãos;

IV - aprimoramento contínuo do serviço público;

V - transparência e controle social; e

VI - fomento do acesso à informação.

Art. 2º As demandas de Ouvidoria devem ser recebidas e registradas obrigatoriamente nos seguintes canais de atendimento:

I - sítio eletrônico, por meio de sistema informatizado www.ouv.df.gov.br;

II - por telefone, via número 162; e

III - presencialmente na unidade seccional de ouvidoria.

§ 1º É obrigatório o registro de todas as manifestações de Ouvidoria recebidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF em sistema informatizado, para o devido acompanhamento das demandas formuladas pelo cidadão.

§ 2º As demandas relacionadas às competências de Ouvidoria recebidas diretamente por qualquer unidade orgânica integrante da estrutura administrativa da SSP/DF devem ser redirecionadas à Ouvidoria da SSP/DF para o registro nos sistemas oficiais a que alude ocaputdeste artigo.

Art. 3º Cabe à Ouvidoria da SSP/DF analisar, previamente, as demandas recebidas e verificar se estão preenchidos os requisitos mínimos de admissibilidade.

§ 1º Não serão aceitas manifestações com uso de palavras de baixo calão, teor ofensivo e discriminatório, ou aquelas que impossibilitem a formação de juízo prévio sobre sua procedência e plausibilidade, devendo ser encerradas conforme orientações da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

§ 2º Após a admissibilidade das manifestações pela Ouvidoria da SSP/DF, elas serão remetidas de forma imediata à Secretaria Executiva de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SEGI/SSP, que as encaminhará à área responsável pela informação ou outra providência cabível, por intermédio da Secretaria Executiva correspondente ou Gabinete, conforme o caso.

Art. 4º As unidades orgânicas da SSP/DF, quando do recebimento das demandas formuladas pelo cidadão no SIGO/DF, observarão as seguintes orientações:

I - tratarão com prioridade as manifestações recebidas pela Ouvidoria;

II - prestarão as informações no prazo estabelecido no Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015;

III - prestarão apoio técnico à Ouvidoria, quando solicitado, sobre as respostas das demandas; e

IV - utilizarão de linguagem acessível nas respostas, evitando o uso de siglas, termos técnicos, jargões e estrangeirismos.

Art. 5º A unidade orgânica responsável pelo atendimento da demanda terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do registro da manifestação no SIGO/DF, para envio da resposta, exceto denúncia.

Art. 6º A manifestação classificada como denúncia terá prazo de resposta final de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

§ 1º As manifestações recebidas pela Ouvidoria tipificadas como denúncia e cujo relato remeta a qualquer tipo de ilicitude supostamente praticada por servidor lotado na SSP/DF serão remetidas ao Subsecretário ou autoridade equivalente de lotação do servidor, por intermédio da Secretaria Executiva correspondente ou Gabinete, conforme o caso, para fins de análise do mérito e, se cabível, instauração de sindicância ou processo disciplinar ou encaminhamento para a autoridade competente para instaurar, de acordo com o art. 255, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, respeitado o sigilo das informações recebidas e dos dados do denunciante, determinado no art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

§ 2º O resultado da análise, conforme disposto no parágrafo anterior, deverá ser informado à Ouvidoria em forma de relatório de apuração, servindo de base para a formulação de resposta definitiva ao cidadão por meio do SIGO/DF.

§ 3º O resultado de processo apuratório tal como Procedimento de Investigação Preliminar, Sindicância Investigativa ou Processo Administrativo Disciplinar, quando concluído, deverá ser comunicado à Ouvidoria para fins de formulação de resposta complementar ao cidadão por meio do SIGO/DF.

Art. 7º A resposta da unidade orgânica demandada deverá ser encaminhada à SEGI/SSP, que a remeterá à Ouvidoria, para prestar a informação ao requerente, por meio do SIGO/DF.

§ 1º Será oferecida resposta preliminar, pela Ouvidoria, contendo as primeiras providências adotadas pela SSP/DF, em até 10 (dez) dias corridos.

§ 2º Será oferecida resposta final, pela Ouvidoria, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, informando ao interessado a posição e/ou ações relativas à demanda, medidas que serão adotadas ou a justificativa, no caso de impossibilidade de atendimento da demanda.

§ 3º Caso a resolução ou encaminhamento definitivo da demanda ocorra após a resposta final, a unidade administrativa responsável deverá encaminhar à Ouvidoria resposta complementar que será inserida no Sistema OUV-DF e enviada ao cidadão.

§ 4º A resposta complementar tem como finalidade informar a resolução ou não da demanda, e assim possibilitar que o cidadão se manifeste por meio de pesquisa de satisfação.

§ 5º Caso a resposta final tenha retorno do cidadão como "Não Resolvida", cabe à Ouvidoria manter um controle de acompanhamento para solicitar, via SEGI/SSP, resposta complementar às unidades orgânicas responsáveis.

§ 6º As unidades orgânicas devem envidar esforços para responder a todas as manifestações de maneira ágil e que atenda de fato ao pleito do cidadão, atentando para a obrigatoriedade do envio de resposta complementar, em caso de demanda "Não Resolvida" e de ausência de resposta final dentro do prazo legal.

Art. 8º É vedada a recusa injustificada ou o retardamento indevido no cumprimento das solicitações recebidas pelos canais de atendimento da Ouvidoria.

Art. 9º A Ouvidoria adotará os seguintes procedimentos, a fim de garantir a efetividade da prioridade quanto às demandas formuladas pelo cidadão no SIGO/DF:

I - elaborar as respostas com qualidade, preservando a individualidade do problema e a humanização do atendimento;

II - atenderá a questão apresentada com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou prejuízo;

III - monitorará os prazos e a qualidade das respostas apresentadas pelas áreas finalísticas, zelando pelo uso da linguagem cidadã;

IV - analisará as manifestações recebidas considerando os resultados da pesquisa de satisfação produzida pelo sistema informatizado, com vistas a aperfeiçoar as respostas às novas demandas;

V - atenderá as recomendações técnicas emanadas da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal que indiquem melhorias no processo de trabalho;

VI - manterá atualizado o conteúdo da página interna da Ouvidoria localizada no sítio eletrônico institucional da SSP/DF;

VII - elaborará relatórios gerenciais contendo dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas, dos quais possam ser extraídas informações passíveis de subsidiar o aprimoramento da gestão da SSP/DF e auxiliar na tomada de decisão; e

VIII - elaborará relatórios trimestrais contendo o balanço das manifestações recebidas no período, que serão apresentadas segundo critérios quantitativos e qualitativos, bem como a classificação e o tratamento direcionados às demandas.

Art. 10. O atendimento presencial ao público externo da Ouvidoria será realizado em dias úteis, no período compreendido entre 09h às 12h e 14h às 17h.

Art. 11. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeita o servidor às sanções previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 09 de fevereiro de 2021

Referência: Processo 00054-00040830/2019-07; Processo 00054-00061611/2019-53; Portaria DLF nº 22, de 14 de maio de 2019 (22313132); Processo 00054-00030448/2019-8 (22318258). Contrato nº 43/2017 (22317158). Relatório SEI-GDF nº 16/2019 - PMDF/DLF/DPMT/SS (24149873). Parecer Técnico SEI-GDF nº 354/2019 (30483093). Parecer Técnico nº 699/2020 - PMDF/DLF/ATJ (40187089); Informação Técnica nº 89/2020 - PMDF/GCG/AJL (52150998).

Assunto: Contrato administrativo. Objeto: aquisição de bandeiras (do Brasil, do Distrito Federal, da PMDF, dos Estados) e insígnias de comandantes de Unidade. Atraso na entrega. Processo Administrativo - instrução e aplicação de multa. Recurso. Manutenção da penalidade. Remessa dos autos à instância superior (Comandante-Geral). Decisão em última instância administrativa. Conhecer do recurso e negar provimento.

Interessado: Departamento de Logística e Finanças. BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 08664980/0001-39.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 89/2020 - PMDF/GCG/AJL (52150998), pelo seus próprios e jurídicos fundamentos.

2. Cumpridos os pressupostos recursais exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, *caput* e §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, CONHEÇO do recurso;

3. No mérito, o feito não comporta vícios, estando regular a instrução, posto que observado o rito procedimental cabível à espécie, atendidos os princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, bem como as regras de dosimetria da sanção

(Lei nº 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, inciso IV; Lei nº 8.666/1993, art. 86 e art. 87, inciso II; Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 2º, inciso II, e art. 4º, inciso II), sendo irreparável a decisão proferida pelo Sr. Chefe do Departamento de Logística e Finanças (Doc. SEI/GDF nº 40406570);

4. Registra-se, que deverá ser observado para fins de cálculo do cômputo do percentual da multa, o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF de se limitar em 15% (quinze por cento) a aplicação de multa prevista no inciso II do artigo 4º do Decreto Distrital 26.851/2006, a fim de evitar multas desproporcionais, maiores que a falta mais gravosa de inadimplemento total do objeto, conforme Parecer nº 307/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer nº 278/2013 - PROCAD/PGDF.

5. Encaminhem-se ao DLF para cientificar o interessado e demais providências.

6. Publique-se em DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de fevereiro de 2021

Processo: 00052-00018373/2020-56. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório nº 119 (48556477), b) nas Planilhas de Despesas 55061472, 55061676 e 55061760 54522409; bem assim considerando a Manifestação 3325 (55255600), da Divisão de Orçamento e Finanças, o Atestado de Regularidade de Despesa (55256353), RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no R\$ 382.970,75 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), dos quais R\$ 124.190,93 (cento e vinte e quatro mil cento e noventa reais e noventa e três centavos) para os servidores ativos (55061472), R\$ 160.981,62 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para os servidores aposentados (55061676) e R\$ 97.798,20 (noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para pensionistas e herdeiros (55061760). A despesa em questão poderá ser financiada com os recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando as publicações das Portarias 11, de 11 de janeiro de 2021 e 20, de 06 de janeiro de 2021, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059628/2019-12, instituído pela Portaria nº 231, de 07/08/2020, e que houve duplicidade de publicações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 20, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 11, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter o regular atendimento ao cidadão e conforme o processo SEI 00055-00049525/2020-88, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, instituída pela Instrução nº 238 de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 01 de outubro de 2020, página 37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 131, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro da instituição CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica RENOVADO o registro provisório da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0006-60 Processo nº 00400-00002740/2021-38 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 132, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro da instituição CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, o registro da instituição CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, CNPJ nº 37.116.746/0001-75, Processo nº 00417-00006046/2017-89 - SEI, conforme deliberado na 296ª Reunião Plenária Ordinária, de 30/07/2019, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 133, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade VILLA SAMARITANA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade VILLA SAMARITANA, CNPJ nº 31.227.931/0001-50 Processo nº 00400-00048314/2020-60 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade SOCIEDADE ASSISTENCIAL RECANTO DA MÃE JUREMA - SAREMA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade SOCIEDADE ASSISTENCIAL RECANTO DA MÃE JUREMA - SAREMA, CNPJ nº 04.747.877/0001-00 Processo nº 00400-00055841/2020-21 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO OLGA KOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO OLGA KOS - IOK, CNPJ nº 38.653.502/0001-94 Processo nº 00400-00003155/2021-55 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 193.001.538/2016, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre requisitos e procedimentos para apresentação de demandas de órgãos e entidades do Governo no Distrito Federal à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e considerando os princípios da eficiência, interesse público, isonomia e transparência, e a política de governança, compliance e integridade da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos requisitos e procedimentos para apresentação de demandas de órgãos e entidades do Governo no Distrito Federal à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal oportunizará a participação de outros órgãos e entidades governamentais, de instituições de ensino superior, do setor empresarial e de outros setores da sociedade em qualquer etapa da análise ou da implementação da demanda, por meio de consultas públicas, preferencialmente virtuais, cotações, entre outros mecanismos de interação e prospecção, garantidos os princípios da impessoalidade e publicidade.

Art. 2º As parcerias e contratações devem ser devidamente instruídas no Sistema Eletrônico de Informações (Sei), seguindo os procedimentos das etapas de planejamento, seleção, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas.

Parágrafo único. A celebração dos instrumentos de que trata o caput seguirá a legislação de vigência nacional e distrital, em especial:

I - Marco Legal da Inovação - Lei Nacional nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei Distrital nº 6.140, de 03 de maio de 2018; e Decreto Distrital nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018;

II - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e Decreto Distrital nº 39.600, de 28 de dezembro de 2018;

III - Legislação de Licitações e Contratos - Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º As demandas de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal devem ser apresentadas em Documento de Oficialização da Demanda.

Parágrafo único. O Documento de Oficialização da Demanda deve ser endereçado ao Diretor-Presidente e deverá conter, no mínimo:

I – requisitante, incluindo informações sobre unidade, setor, departamento, secretaria, fundação, autarquia, empresa pública ou demais dados que o identifiquem;

II - servidor responsável pela demanda, incluindo nome, matrícula, endereço de correio eletrônico e telefones de contato;

III - diagnóstico e análise da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, considerando a convergência das missões institucionais do órgão ou entidade demandante e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, além do contexto fático da demanda;

IV - descrição da ação pretendida e dos resultados esperados, relacionando-os às finalidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 347/1992 e da Lei Distrital nº 6.140/2018, e observando a potencialidade de desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal;

V - cronograma de execução geral do projeto consolidado, com detalhamento de cada meta em cada etapa;

VI - concordância do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, quando o Documento de Oficialização da Demanda for elaborado pela própria Fundação; e

VII - assinatura do responsável técnico pela elaboração do documento e do titular máximo do órgão ou entidade demandante, quando o Documento de Oficialização da Demanda for elaborado por órgão ou entidade externos à Fundação.

Art. 4º A área técnica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal submeterá Documentos de Oficialização da Demanda externos à análise do Conselho Diretor com análise prévia de admissibilidade do projeto, complementando-o com as seguintes informações:

I - análise preliminar de sombreamento com outro(s) projeto(s) que já esteja(m) em andamento na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, apontando eventual duplicidade parcial ou total de objeto, se houver;

II - alternativas de atendimento às necessidades declaradas no Documento de Oficialização da Demanda, quando cabível;

III - indicação do marco legal a ser utilizado na parceria e que melhor atenda aos interesses públicos envolvidos, justificando a opção por celebrar parceria ou contratação, destacando-se, necessariamente, no caso de parceria, a convergência de objetivos entre os partícipes;

IV - indicação dos prazos de execução da ação pretendida;

V - avaliação de riscos; e

VI - outros elementos que a área técnica entender cabíveis.

§1º O Documento de Oficialização da Demanda interno deverá conter as informações enumeradas no parágrafo anterior.

§2º A unidade técnica designará consultor ad hoc especialista na área de conhecimento para emitir opinativo sobre mérito científico e relevância social em prazo previamente determinado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

§3º Em caso de eventual impossibilidade de indicação de consultor ad hoc, a unidade técnica apresentará justificativa expressa.

Art. 5º O Documento de Oficialização da Demanda poderá ser aprovado, aprovado com ressalvas ou rejeitado, de acordo com deliberação do Conselho Diretor.

§1º O Documento de Oficialização da Demanda aprovado com ressalvas deverá ser remetido ao demandante ou à unidade técnica competente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para realização de ajustes.

§2º O Conselho Diretor poderá remeter o Documento de Oficialização da Demanda ao Conselho Superior para avaliação antes de encaminhá-lo ao presidente da Fundação de

Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para celebração do instrumento adequado ao atendimento da demanda.

Art. 6º Ao analisar o Documento de Oficialização da Demanda, o Conselho Diretor deverá, em ata:

I - indicar o instrumento mais adequado a ser celebrado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o marco legal a ser utilizado na parceria;

II - indicar o responsável pela verificação do atendimento das ressalvas apontadas em caso de aprovação com ressalvas; e

III - justificar a opção e o valor a ser aportado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, observando o interesse público.

Parágrafo único. O Conselho Diretor submeterá à homologação do Conselho Superior demandas cujos valores estimados sejam superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 7º Aprovado o Documento de Oficialização da Demanda pelo Conselho Diretor, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal designará responsável pela implementação da demanda.

Art. 8º As demandas não submetidas à apreciação pelo Conselho Diretor antes da data de início de vigência desta Resolução deverão ser adequadas às exigências e procedimentos previstos neste ato normativo pelo órgão ou entidade demandante ou pela unidade técnica responsável, conforme o caso.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 5, de 27 de setembro de 2019.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 787/2019

Processo: 0391-000844/2014. Autuado (a): EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A - EMSA Objeto: Auto de Infração nº 4023/2014. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.053/2017 – CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado - Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 019/2021

Processo: 00391-00011877/2019-51. Autuado (a): TÁMIM TEIXEIRA MATTAR. Objeto: Auto de Infração nº 01167/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 593/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 3.960,70 (três mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos), ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado - Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 022/2021

Processo: 00391-00004522/2019-14. Autuado (a): JOAQUIM ANTONIO GONÇALVES. Objeto: Auto de Infração nº 00228/2019. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 1177/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, no âmbito do processo 00391-00004522/2019-14, para ANULAR o Auto de Infração nº 00228/2019, por ausência de comprovação da autoria da infração. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado - Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 024/2021

Processo 00391-00006429/2020-70. Autuado (a): OLE ROCK BAR E RESTAURANTE LTDA (OLÉ ROCK BAR) Objeto: Auto de Infração nº 09000/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 752/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, para que seja retirada imediatamente a caixa de som alto-falante do ambiente externo, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado - Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 026/2021

Processo: 00391-00001666/2018-20. Autuado (a): CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 02475/2018. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 776/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para ANULAR o Auto de Infração nº 02475/2018, ante a ocorrência de "bis in idem", situação vedada pelo ordenamento jurídico pátrio. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado - Substituta

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 19/2021. Marisa Terezinha Dal Bello, outorga prévia para uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação, localizada no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Fazenda Nova Aliança, DF-250, Km 41 a direita, Lote 83, Planaltina/DF, em um ponto de captação no córrego Lagoinha, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 0197-000049/2005.

Outorga Prévia/SRH nº 18/2021. Condomínio Rural Mansões Colorado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF-001, Km 01, Condomínio Rural Mansões Colorado, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI 00197-00005506/2018-83.

Outorga/SRH nº 20/2021. Condomínio Rural Mansões Colorado, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF-001, Km 01, Condomínio Rural Mansões Colorado, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI 00197-00005506/2018-83.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o fechamento do Parque Ecológico Saburo Onoyama como medida protetiva contra a proliferação do coronavírus SARS-CoV-2.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018. Considerando o estado de pandemia em que o Distrito Federal se encontra e as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação do coronavírus SARS-CoV-2; e considerando que a estrutura física do Parque Ecológico Saburo Onoyama não possibilita um controle sanitário eficaz, resolve:

Art. 1º Manter fechado o Parque Ecológico Saburo Onoyama localizado em Taguatinga/DF e a suspensão das atividades enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 40.924, de 26 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da decretação do estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 02/2021

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido Licença Prévia e de Instalação para a atividade de posto revendedor de combustíveis e para a atividade de Posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizado na QSC 24 Casa 28 - Taguatinga, de interesse de ANTÔNIO CLÁUDIO GERIN, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00007991/2018-04, nos termos do Parecer Técnico nº 602/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.482 de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 34.101- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Disponibilização de impressoras, do contrato de serviços de outsourcing de impressão para atender as demandas da Secretaria de Turismo

II - VIGÊNCIA: 06 meses.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.126.8207.1471.0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.90.39, FONTE: 100, VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
U.O. Concedente

GISELLE FERREIRA
Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Interina
U.O. Executante

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08 de fevereiro de 2021

Despacho nº 233/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00000005/2021-05; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.976,06 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de falecimento, ORLANDO MEDEIROS PITA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002740, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002740, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102770, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102781, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURELIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00102692, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURELIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERONICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001838, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YANAJARA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.700.470-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000539, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YANAJARA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.700.470-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.698.124-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000728, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.698.124-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula 1.688.514-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00102712, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula 1.688.514-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELINGTON SILVA DO CARMO, matrícula 1.679.053-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00102713, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON SILVA DO CARMO, matrícula 1.679.053-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, matrícula 1.679.317-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00102714, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, matrícula 1.679.317-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIELA DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 1.679.100-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00102720, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 1.679.100-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEISSON FERREIRA NUNES, matrícula 1.694.621-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00102723, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISSON FERREIRA NUNES, matrícula 1.694.621-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL DE SOUSA NEVES, matrícula 1.695.356-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00102725, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DE SOUSA NEVES, matrícula 1.695.356-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NICOLE SOARES DE VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001839, de Chefe, do Cerimonial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLE SOARES DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA PEREIRA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300065, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

NOMEAR MICHELLE SOUSA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300065, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE SOUSA VERAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300087, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR RASSIBE NAMEM CURÁ ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300087, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR ISAC AGUIAR DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 213.219-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201882, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 36.134-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201882, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professora de Educação Básica, matrícula 200.121-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201883, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO FONSECA DAS NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.306-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201883, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LEIDIMAR AFONSO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.084-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201884, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CONSTANÇA CODEÇO VELLOSO, Professora de Educação Básica, matrícula 31.564-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201884, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LÚCIA BATISTA, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 30.892-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201885,

de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO PAZ MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 34.496-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201885, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 215.634-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201886, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA AUGUSTO DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 201.632-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201886, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VAGNER ANTÔNIO QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 202.248-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201890, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, Professora de Educação Básica, matrícula 37.816-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201890, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL VILA NOVA LINS, Professora de Educação Básica, matrícula 211.233-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201891, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE OLIVEIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 39.885-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201891, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.551-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201892, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO DIAS DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 243.328-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201892, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR AUGUSTO CÉSAR DA SILVA FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 205.335-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201895, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, Professor de Educação Básica, matrícula 35.988-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201895, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROZELY MARTINS COSTA, Professora de Educação Básica, matrícula 234.988-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201896, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FERREIRA DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 214.411-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201896, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUÍS EDVAR CAVALCANTE FILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.124-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201897, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, Professora de Educação Básica, matrícula 222.763-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201897, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 247.273-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201900, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201900, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA, matrícula 242.819-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 215.513-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo

CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula 01835521, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004530, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARINE QUADROS DE MELO, Enfermeiro, matrícula 14404869, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004530, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01557122, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004480, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro 2021.

NOMEAR MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 16970829, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004480, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALANA RUFINO MAIA LEITE, Enfermeiro, matrícula 14386410, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004375, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BETTY DOS SANTOS XAVIER FELINTO, Técnico Enfermagem, matrícula 16839080, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004375, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE SOLE FERREIRA MAGALHAES, Enfermeiro, matrícula 01714376, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005804, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA NOLETO FERNANDES SOBREIRA, Enfermeiro, matrícula 16851048, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005804, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KATIA RODRIGUES MENEZES, Enfermeiro, matrícula 01560603, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003506, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEO EVANGELISTA NOBRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1394010, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003506, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE CRISTINE BONTEMPO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08700118, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08700118, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA CARDOSO GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09300073, de Coordenador, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOILDO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09300073, de Coordenador, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e o art. 5º do Decreto nº 38.048, de 03 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ IVAN MAYER DE AQUINO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Ação da Cidadania contra Fome, a Miséria e pela Vida.

DESIGNAR IRANILDO GONÇALVES MOREIRA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Ação da Cidadania contra Fome, a Miséria e pela Vida.

DESIGNAR PATRÍCIA CHAVES GENTIL para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Aliança pela Alimentação Saudável.

DESIGNAR PRISCILA REIS DINIZ para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Aliança pela Alimentação Saudável.

DESIGNAR DENISE LÚCIA BRAGA MELO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais.

DESIGNAR MARISTELA BATISTA DA SILVA ARRUDA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais.

DESIGNAR GLAUCIA RODRIGUES MEDEIROS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA DE CASTRO PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Síndrome de Down do Distrito Federal.

DESIGNAR LETÍCIA HELENA ZOTTA LOPES para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Síndrome de Down do Distrito Federal.

DESIGNAR ELÍDIA INÊS BASTOS DE ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação dos Celíacos do Brasil.

DESIGNAR LUIZA VILARINO FERNANDES ALVES para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação dos Celíacos do Brasil.

DESIGNAR JAIME CONRADO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Cáritas Brasileira.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Cáritas Brasileira.

DESIGNAR FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Casa Santo André.

DESIGNAR LEILA CAETANO GONÇALVES GARCIA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Casa Santo André.

DESIGNAR PHILIP CARVALHO DA CUNHA LEITE para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Popular de Formação da Juventude.

DESIGNAR CLEIDIANA DE CARVALHO MONTE para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Popular de Formação da Juventude.

DESIGNAR LORRANY SANTOS RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Brasileiro de estudos em Saúde.

DESIGNAR WELINGTON LIMA BORGES para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Brasileiro de estudos em Saúde.

DESIGNAR CARLA ALVES PINTO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Social Luterano Cantinho do Girassol.

DESIGNAR VANESSA GODINHO MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Social Luterano Cantinho do Girassol.

DESIGNAR MÁRCIO ANDRADE DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Comunidade Terapêutica Luz do Mundo.

DESIGNAR ADEALDO FERREIRA CARDOSO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Comunidade Terapêutica Luz do Mundo.

DESIGNAR LORENA GONÇALVES CHAVES MEDEIROS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª região.

DESIGNAR SHIRLEY SILVA DIOGO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª região.

DESIGNAR IRACI FERREIRA SOARES FAVATTO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Acolher.

DESIGNAR MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Acolher.

DESIGNAR ADEVAINE JUNIOR MAIA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Compartilhar.

DESIGNAR LORENNAYRA CAPUZO DA PAZ para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Compartilhar.

DESIGNAR ROSEMARY RIBEIRO FREITAS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Nair Valadares.

DESIGNAR MARINALVA ALVES FLEURY para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Nair Valadares.

DESIGNAR ILÁRIO FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Meninos do Por do Sol.

DESIGNAR THAYLA GABRIEL LIMA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Meninos do Por do Sol.

DESIGNAR LUCIMAR DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Mesa Brasil SESC.

DESIGNAR MILENA CUSTÓDIO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Mesa Brasil SESC.

DESIGNAR JUAREZ ALVES MARTINS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento em Rede Nossa Brasília.

DESIGNAR ALDA DUTRA DUARTE WEIGAND para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento em Rede Nossa Brasília.

DESIGNAR PAULA ERIKA PAZ NEVES para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento Orgulho Autista Brasil.

DESIGNAR ANA PAULA SOARES MACHADO GULIAS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento Orgulho Autista Brasil.

DESIGNAR GISELLE SILVA GARCIA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição.

DESIGNAR MARÍLIA MENDONÇA LEÃO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição.

DESIGNAR IGOR AMAURY AVELINE para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização Não Governamental Mutirão Agroflorestal.

DESIGNAR HELENA MARIA MALTEZ para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização Não Governamental Mutirão Agroflorestal.

DESIGNAR VÂNIA MARIA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal.

DESIGNAR CLAYTON DE SOUZA AVELAR para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal.

DESIGNAR ABILIO VINICIUS BARBOSA PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização WWF Brasil.

DESIGNAR ALESSANDRA DA MOTTA MATHYAS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização WWF Brasil.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que exonerou, a pedido, NEIVA BARRETO DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2021.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de fevereiro de 2021

Processo: 04021-0000037/2021-56. Interessados: SECRETARIA DE EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e 2º SGT QBMG-01 SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA. Assunto: DECLARAÇÃO DE CARÁTER ESTRATÉGICO DE CARGO PÚBLICO.

DECLARO, com fulcro no artigo 29- A, inciso XII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018, para fins de cessão de servidor,

o caráter estratégico do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 15000001, de Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a ser provido pelo 2º SGT QBMG-01 SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula SIAPE 1405891.

Após a publicação, encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, matrícula 1.690.329-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAJ QPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 1.689.328-X, Chefe Executivo, Símbolo CPE-03, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 22.02.2021 a 05.03.2021, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI 00014-00000125/2021-22.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44, 45 e 62, III, "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000007/2021-11, resolve: DESIGNAR RITA DE CÁSSIA MARTINS ARAÚJO, matrícula 275.019-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Unidade de Administração Geral, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula 2750481, Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 11/02/2021 a 18/02/2021, por motivo de licença para casamento.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei 4.748 de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o funcionamento das feiras livres e permanentes do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar comitê gestor da Feira Permanente do Paranoá, nos termos do artigo 40º, do Decreto 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei 4.748 de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o funcionamento das feiras livres e permanentes do Distrito Federal.

Art. 2º O comitê gestor da feira permanente do Paranoá será composto pelos servidores FREDERICO CAVALCANTE SOARES, Diretor, Matrícula: 1.690.721-3; e LIGIA PEREIRA DE SOUZA, Assessora, Matrícula: 274.682-4, representarão a Secretaria de Estado de Governo; Os permissionários, EDCARLO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 904.***.***.53; e JOÃO EUDES GONÇALVES BESERRA, CPF: 343.***.***.00, representarão os Feirantes; Os servidores: ROSILENE GUEDES PIMENTA, Matrícula: 1.691.969-6; e ROSIANE MATOS DE SOUSA, Matrícula: 1.694.152-7, representarão a Administração Regional do Paranoá.

Art. 3º O comitê gestor terá prazo de 6 (seis) meses, para desempenhar atividades pertinentes a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º A supervisão do comitê gestor da feira Permanente do Paranoá ficará a cargo da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no

38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1.701.049-7 e DENISE DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1701461-1, como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, mantido com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, objeto do processo SEI-GDF nº 00056-00001741/2020-14, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 415, de 16 de setembro de 2020), como Gestor do Contrato nº 41451/2020, celebrado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 060/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço. Processo nº 00410-00008812/2018-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004044/2021-01, resolve: DESIGNAR ENZO FRAHER NEVES SILVA, matrícula 174.707-X, para substituir DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 158.504-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Disseminação de Informações Bibliográficas, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003670/2021-71, resolve: DESIGNAR NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula 128.195-X, para substituir ERNESTO CORDELLA, matrícula 127.754-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Conservação do

Patrimônio Público Imobiliário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2021

Processo: 04025-0000132/2021/47. INTERESSADO: ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula nº 155.482-4, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Projetos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0390-009554/2008; Interessado: JOSE MARIA TORRES DE FREITAS; Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor JOSE MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula nº 99.075-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Crédito Imobiliário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 18/12/2020, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 12, vinculado ao processo nº 04025-00001603/2020-53, de interesse da servidora JUDITH BRAUN TURBAY FREIRA, matrícula nº 65.353-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar desta data...", LEIA-SE: "...a contar de 26/01/2021..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0060-000745/1989, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 162, de 06 de agosto de 2010, publicado no DODF nº 166, de 27/08/2010, página 38, o ato que retificou a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ao Instituto de Saúde do DF - ISDF, por haver inconsistência após ajuste na data de admissão do servidor.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1989, da Secretaria de Estado de Administração, publicada no DODF Suplementar nº 224, de 27/11/1989, página 13, o ato que averbou o de tempo de serviço prestado pelo servidor EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ao Instituto de Saúde do DF - ISDF, por haver inconsistência após ajuste na data de admissão do servidor.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 111, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 215, de 13/11/2020, o ato que aposentou ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 124.627- 5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em razão de conclusão no Laudo Médico Pericial nº 001/2021, emitida em grau de recurso. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00032799/2020-14.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 16765370, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00541218/2020-58.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IVANEIDE SARMENTO BASÍLIO DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 17006309, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00536728/2020-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00060-00026915/2021-64, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 62, de 20 de janeiro de 2021, que designou WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR, matrícula 1700798-4, ocupante do cargo de Diretor de Sistemas de Informação, para substituir o Coordenador da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WEBER RESENDE DE CASTRO, matrícula 1701375-5, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia, para substituir o Coordenador da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 41, §4º, da CF/88º, resolve:

Art. 1º Designar VÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134844-2, Técnico em Saúde, RONEILI BARBOSA DA SILVA, matrícula 1676787-X, Técnico em Saúde; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1689097-3, Técnico em Saúde, MICHELLE CRISTIANE GOMES GODINHO, matrícula 1686300-3, Técnico em Saúde, WENDEL OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1688431-0, Técnico em Saúde, SILVANIRA S. DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1687756-X, Técnico em Saúde, CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 198072-6, Técnico em Saúde, HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1443259-5, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MANUELA VALENTIM CONDE DE CASTRO FRADE, matrícula 141643-X, Técnico em Saúde, DIANE LÚCIA WOBETO DE ALENCAR, matrícula 188739-4, Técnico em Saúde; BRUNO MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula 198261-3, Técnico em Saúde, GILDETE BATISTA MONTALVÃO, matrícula 144698-3, Técnico em Saúde, ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA, matrícula 198249-4, Técnico em Saúde, HORTAILDE LEITE MACIEL, matrícula 1443026-6, Técnico em Saúde, CÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula 1435723-2, Técnico em Saúde, EUNICE DA SILVA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 1443380-X, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula 151354-0, Técnico em Saúde, MAURÍCIO MARTINS TEIXEIRA, matrícula 131151-4, Técnico em Saúde; NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 14135023-4, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Ordem de Serviço nº 58, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 20, e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Leste na Ordem de Serviço nº 80, de 24 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, página 48 e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, na Ordem de Serviço nº 86, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 25, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MICHELE ALVARENGA VIEIRA, matrícula 183.373-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro – Enfermeira, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00509713/2020-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CELMI MARGARIDA DE JESUS, matrícula 121.787-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo Agente Serviço Complementar - Serviço Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00052287/2021-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES, matrícula 140.235-8, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00054313/2021-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA SOARES OLIVEIRA, matrícula 135.886-3, Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00057035/2021-30.

ADITAR na Ordem de Serviço nº 113, de 04 de abril de 2011, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2011 para fazer constar o nome de MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16596633, na qualidade de Pensionista Ascendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 30/07/2010 do ex-servidor FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA – matrícula 1244361, Processo nº 0272-001093/2010.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO, matrícula 1.436.210-4, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00054644/2021-37.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração da nova Portaria que trata do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e revogação da Portaria nº 55, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 14, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018, SEÇÃO 1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS- matrícula: 14327023, lotada na SAIS/CATES/DSINT/GESAD, ELIENE FERREIRA DE SOUSA - matrícula: 214.740-8 da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH; TITULAR ANGELA MARIA SACRAMENTO; matrícula 1441445-7, lotada na SAIS/COAPS/DESF/GASF e SUPLENTE TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS- matrícula 1680326-4, lotada na SAIS/COAPS/DESF/GASF.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora ELIENE FERREIRA DE SOUSA da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH.

Art. 4º Os indicados tem como objetivo elaborar a nova Portaria que trata do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e solicitar a revogação da Portaria nº 55 supramencionada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O aludido Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação da nova Portaria que trata do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito da Secretaria de Estado de saúde do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 50, de 04 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA, matrícula 1.443.138-6, da função de Referência Técnica Distrital em Anatomia Patológica e Citopatologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DEUZELIA DE HOLANDA LOPES OLIVEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 138772-3, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 06/06/2015 à 09/06/2020 conforme Processo SEI 00060-00064462/2021-74.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JAQUELINE CALVET FERREIRA BARBOSA, auxiliar de enfermagem, matrícula 199073-X, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 09/12/2015 à 06/12/2020 conforme Processo SEI 00060-00064488/2021-12.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 140.456-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Terapia Intensiva Adulto, para substituir o (a) Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00465883/2020-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2167, de 19 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 30, o ato que publicou a

designação da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar DANIEL ALVES FRAZAO, matrícula 131.282-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00532413/2020-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JUNIA DA SILVA SANTOS, 136268-2, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio 05/10/2015 a 14/10/2020, 277.000334/2002; MILENE MARTINS COLLA, 171628-X, Auxiliar Enfermagem, 2º quinquênio 24/07/2015 a 02/08/2020, 277.001397/2015; MARIA LUZINALVA DOS SANTOS, 136.004-3, Auxiliar Enfermagem, 5º quinquênio 23/06/2015 a 20/06/2020, 277.000.334/2001; EIDER JOSE DE SOUSA, matrícula 198587-6, Técnico Administrativo, 2º quinquênio 10/12/2015 a 07/12/2020, 277.000121/2016; ROSALVA DE ARAUJO SOARES, 0137324-2, Enfermeira, 4º quinquênio 07/01/2015 a 04/02/2020, 284.000162/2005;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à JÔSE SOUSA DOS SANTOS, 1671551-9, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ SOUSA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...JOSE SOUSA DOS SANTOS...", ratificando-se os demais dados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; e CONSIDERANDO a expressiva quantidade de denúncias pendentes de análises no âmbito dessa Unidade Setorial de Correção Administrativa e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Unidade Setorial, resolve:

Art. 1º Requisitar os servidores relacionados no anexo I para compor as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula
Rejane Helena Maria Ribeiro	150947-0
Luciana Galdina dos Santos	1681530-0
Douglas Souza Oliveira	1688530-9
Verônica Campos Silva	1676790-x
Paula Oliveira Menezes	183927-6
Andreia Pereira Cattermol	152902-1
Marina Bueno Ferreira da Silva	1659560-2
Adígena Ramos de Souza	1438825-1
Karina Tâmla Lins Livino de Carvalho	1681120-8
Barbara Pereira Nunes	1435378-4
Raquel Vasconcellos Van Boggelen	1434652-4
Dharley Afonso da Silva	146683-6
Danilla Katiúscia Rodrigues Costa	1672915-3
Ana Paula Domingos da Silva	179644-5
Nayara Chrys Fernandes	1677759-x
Crisvalter de Sousa Maia	1686900-1

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1.672.940-4, processo sei: 00060-00056391/2021-36, referente ao 1º quinquênio: 01/02/2016 a 29/01/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: RONEY VARGAS BARATA, matrícula 1.672.873-4, processo sei: 00060-00044942/2021-19, referente ao 1º quinquênio: 29/01/2016 a 26/01/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCIELE MORAES AMARAL, matrícula 1401868-3; ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4; ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5; BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6; CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1701193-0; EDILMARA ALBINO DATO, matrícula 1698598-2; ELAINE TAVARES MARTINS, matrícula 1402005-X; FABIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9; FERNANDA NOGUEIRA, matrícula 1701188-4; MARIA AMELIA NERI FRAGA, matrícula 1701192-2; MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1402195-1; MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 1701190-6 e PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6, para constituírem o Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 36.

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401853-5, JAQUELINE ELIAS CARDOSO, 01/10/2020, 3%, SEI GDF 00063-00004629/2020-82. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1700498-5, LUIZ TADAYUKI ONO, 11/01/2021, 4%, SEI GDF 00063-00005176/2020-10; 1402046-7, IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, 18/12/2020, 4%, SEI GDF 00063-00003358/2018-23; 1401933-7, RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, 04/02/2021, 4%, 063.000.645/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto n.º 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento das servidoras: MARIA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 1402017-3, a contar de 01/12/2020, processo nº 00063-00002898/2018-90; ANA FLÁVIA CORREIA HERINGER, matrícula 1694405-4, a contar de 02/12/2020, processo nº 00063-00003713/2019-45

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1681797-4, Dependente: Átila Samuel dos Santos Lino, nascida aos 08/12/2019, conforme documentação apresentada no processo nº 00063-00000366/2021-13.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INCLUSIVA E INTEGRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matr. 37.585-3, executor titular, e KARLA VALERIA PEREIRA MEDEIROS, matr. 33345X, executora suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2021, formalizado entre a SEEDF e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, objeto do processo 00080-00192548/2020-31, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, de Presidente da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, página 56.

Art. 2º Designar KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, para Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 55596025, o DODF nº 05 Seção II Pág. 20, de 08 de janeiro de 2020, e o DOU Nº 23 Seção 2 Pág. 2, de 03 de fevereiro de 2021 (55450760), resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de fevereiro de 2021, o Capitão DANIEL BORGES SANTOS - Mat. 51.102/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM NEWTON DE ARAÚJO VALE, Mat. 51.424/1, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC MARCOS JOSÉ COSTA DA SILVA, Mat. 195.791/0, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº. 2021NE00130, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00128919/2020-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar conforme Ofício nº125/2021 - (Doc. SEI n. 55700965), da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, da Função de Presidente, Designando para tal função o CAP QOPM FLÁVIO SANTOS SALES, Mat. 72.528/5, referente ao Contrato nº 10/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00015217/2019-43.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM FLÁVIO SANTOS SALES, Mat. 72.528/5, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC HELITON DE SOUSA ALVES, Mat. 19.088/8, na Função de 1º Membro, SD DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, Mat. 732.591/6, na Função de 2º Membro, e o SD QPPMC RUDSON BARRETO DO NASCIMENTO SILVA, Mat. 732.775/7, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO DELEGADO-GERAL

Em 27 de janeiro de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores CÉSAR AUGUSTO MANHÃES BASTOS, Agente de Polícia, mat. 78.081-2, LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, mat. 177.645-2 e PAULO MARCELO DE MOURA, Agente Policial de Custódia, mat. 58.937-3, todos lotados na DOA/DEPATE, no período compreendido entre 5 e 11 de fevereiro de 2021, para participarem do curso de Recuperação de Atitudes Anormais, a ser ministrado pelo Aeroclube de Blumenau, em Blumenau-SC, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias e passagens aéreas, devendo os servidores ao final, comprovarem a participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF. Ao DAG e ao DGP para as providências de suas alçadas.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores FLÁVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, mat. 57.797-9, MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, Papiloscopista Policial, mat. 238.207-5 e MARIO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, mat. 78.537-7, todos lotados na DOA/DEPATE, no período compreendido entre 29.1.2021 e 4.2.2021, para participarem do curso de Recuperação de Atitudes Anormais, a ser ministrado pelo Aeroclube de Blumenau, em Blumenau-SC, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias e passagens aéreas, devendo os servidores ao final, comprovarem a participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF. Ao DAG e ao DGP para as providências de suas alçadas.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 55444910 da Comissão Sindicante do Processo nº 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 24, de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, Analista de Atividade de Trânsito, mat. 2504340, da Comissão Sindicante, nos termos do art. 20 da Lei Federal 9.784/1999.

Art. 2º Designar, no lugar do membro dispensado, a servidora ADRIANA PETRY, Técnico de Atividade de Trânsito, mat. 2504251;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 55416319 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059629/2019-67, Portaria nº 311, de 14/10/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 358, de 07 de dezembro de 2020, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Designar GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, mat. 14206, como suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133/2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, da Carreira Fiscalização e Policiamento de Trânsito, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ocupado por CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula

250.494-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº. 00055-0000860/2021-69, a contar de 20 de janeiro de 2021.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 04/01 a 18/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00058820/2020-25.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, lotado na Diretoria de Educação de Trânsito - DREDOC, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08/02 a 13/02/2021. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 26/07 a 31/07/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00014563/2020-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Designar FABIANA DA SILVA NERY, Matrícula 251.268-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do do Distrito Federal (DIREN/DETRAN), para ter exercício interinamente na Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do do Distrito Federal (PROJUR/DETRAN), por necessidade do serviço, nos termos das justificativas acostadas pela PROJUR/DETRAN-DF, constantes do Processo SEI nº. 00055-00007320/2021-14.

Art. 2º O controle de frequência por intermédio de folha de ponto da servidora designada no art.1º deverá ser atestado pela Chefia da Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito do do Distrito Federal e encaminhada a unidade de gestão de pessoas, na forma habitual.

Art. 3º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de THAYSE ALVES ARAUJO, matrícula 1.444-3, lotada na Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 13/01 a 22/01/2021. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08/09 a 17/09/2021, nos termos do Processo SEI:00055-00009868/2021-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de LEILA VIEIRA GOMES, matrícula 1.147-9, lotada no Núcleo de Qualidade de Vida - NUQUAV, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08/02 a 17/02/2021. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10/05 a 19/05/2025, nos termos do Processo SEI: 00055-00010305/2021-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007,

resolve: SUSPENDER as férias de ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, lotado no Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 25/01 a 13/02/2021. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08/03 a 27/03/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00009193/2021-80.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.639-4, para substituir WELLINGTON BORGES DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.610-6, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 10/02 a 19/02/2021, por motivo de o titular substituir o Coordenador da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do Processo SEI: 00055-00008171/2021-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 04/02 a 05/03/2021, por motivo de licença médica da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00003773/2021-63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00002810/2020-05, resolve: SUSPENDER, a contar de 13 de janeiro de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor, JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula 180.106-6, lotado Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 12 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021, restando-lhe deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 29 de junho 2021 a 07 de julho 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00001897/2021-76, resolve: SUSPENDER, a contar de 20 de janeiro de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor, WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, Delegado de Polícia, matrícula 1.700.377-6, lotado na Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 19 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2021, restando-lhe deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 1º de março 2021 a 09 de março de 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº

04026-00002810/2020-05, resolve: SUSPENDER, a contar de 29 de janeiro de 2021, por necessidade do serviço, as férias da servidora, ROMINA MARIA PIRES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.143-2, lotada no Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 25 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, restando-lhe desse primeiro período de 2021, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídas no período de 08 de junho 2021 a 15 de junho 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00001711/2021-89, resolve: SUSPENDER, a contar de 30 de janeiro de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor, RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.284-3, lotado nesta Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 21 de janeiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021, restando-lhe deste primeiro período de 2021, 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando o disposto nos arts. 23 a 28, notadamente o § 7º do art.24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012;

Considerando o interesse público na apuração do suposto acidente em serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da apuração de acidente em serviço reclamada por JAQUELINE PEREIRA ALVES, Policial Penal, matrícula 180.122-8, lotada na Penitenciária Feminina do DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00001434/2020-23, resolve:

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 48, o ato que designou ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula nº 1.686.314-3, para substituir MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.879-2, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020.

DESIGNAR GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula nº 1.700.128-5, para substituir AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula nº 1.698.671-7, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNP-03, no período de 01/02/2021 a 02/02/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAILSON SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.676.111-1, para substituir GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula nº 1.700.128-5, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no dias 11/02/2021 e 12/02/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.288-X, para substituir DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, Gerente da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-08, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BARBARA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.140-9, para substituir MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 233.471-2, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 04/01/2021 a 12/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.421-8, para substituir MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula nº 197.065-8, Chefe, do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no dia 07/08/2020, em virtude de abono de ponto e no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.069-1, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 180.112-0, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JEANIE ROMANO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.647-1, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula nº 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 28/01/2021 a 11/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IGOR ESTRELLA CEVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.226-7, para substituir GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula 31.825-6, Chefe, do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE VIEIRA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.993-1, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 192.590-3, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIANE REGINA DE SOUZA V. B. DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.153-4, para substituir MARTA BASÍLIO RODRIGUES, matrícula nº 1.679.127-4, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/01/2021 a 14/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MIGUEL PAULO NETO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.174-2, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 197.749-0, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula 192.235-1, para substituir RAFAEL ALVES BATISTA, matrícula 177.874-9, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.924-2, para substituir FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, matrícula 193.721-9, Chefe, do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.433-1, para substituir LUIZ LIMA DE MEDEIROS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.751-0, Diretor, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA ARAÚJO DO BONFIM, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.946-2, para substituir JONAS DE OLIVEIRA BUENO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.233-9, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/01/2021 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.479-2, para substituir ISRAEL DA MOTA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.721-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 27/01/2021 a 05/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.431.428-2, para substituir ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.496-9, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 24/01/2021 a 02/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO MARTINS MONTES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.062-2, para substituir CRISTIANE ALVES GUTERRES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.185-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 04/01/2021 a 05/01/2021, em virtude de abono de ponto, e no período de 06/01/2021 a 15/01/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.695-6, para substituir EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO,

Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.790-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO GODOY DE CARVALHO, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.688.163-X, para substituir FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 1.679.767-1, Diretor Adjunto, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CC-08, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HARRISSON KRAWCZYK, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.085-1, para substituir HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.139-6, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.676-3, para substituir JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.490-2, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.723-6, para substituir JOSÉ DE DEUS SALES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.085-8, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLINGTON BELTRÃO NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.689.596-7, para substituir LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, Agente Execução Penal, matrícula nº 1.682.808-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL PÓVOA PONTES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.753-2, para substituir MARCO ANTONIO NASSIF, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.689.012-4, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.931-0, para substituir MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Agente Execução Penal matrícula nº 1.692.879-2, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 12/01/2021 a 21/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALNÍRIA MARQUES DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.687.275-4, para substituir MARLI FLAUZINO DIAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.147-5, Chefe de Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Geral, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, Agente de Execução Penal matrícula nº 180.364-6, para substituir ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.498-2, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.692.942-X, para substituir WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.532-6, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.816-4, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.333-4, Gerente, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 28/12/2020 a 06/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.433-1, para substituir RAILSON SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.676.111-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 09/11/2020 a 13/11/2020, em virtude de Abono de Ponto.

Designar MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.882-2, para substituir ELISANGELA PINTO DE SOUZA, matrícula nº 181.559-8, Gerente Gerência de Atendimento ao Interno do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/12/2020 a 18/12/2020 e do dia 21/12 a 22/12, em virtude de Abono de Ponto.

DESIGNAR THIAGO SOARES FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula 179.470-1, para substituir THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO, matrícula 196.653-7, Chefe do Núcleo de Operações de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/01/2021 a 21/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.679.762-0 para substituir EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.681.597-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2021 a 04/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER MOURA BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 194.651-X, para substituir GUILHERME CASTRO ALMADA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 185.656-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENAN SOUZA MENDES Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.877-6, para substituir FRANCISCO GALVÃO DOMINIENSE, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.689.093-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDSON CARLOS DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.462-5, para substituir JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.474-9, do cargo de Chefe Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 01/01/2021 a 10/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO MARCULINO PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 194.937-3, para substituir CLEBER PEREIRA BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 187.557-4, Chefe Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 14/01/2021 a 23/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.787-7, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.419-6, Chefe da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.774-1, para substituir MARCELLE SORICI MIRANDA, matrícula nº 176.381-4, Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/01/2021 a 28/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS DE PINHO CHALUB, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.474-1, para substituir MÁRCIO DIAS XAVIER, matrícula nº 176.539-6, Gerente da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, em virtude de férias regulamentares e o dia 29/01/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EDSON VENICIOS SENA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.501-4 para substituir FÉLIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, matrícula nº 176.369-5, chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Internamento e Reeducação, da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALANE DE OLIVEIRA MUNIZ, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.848-2, para substituir ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, Diretor, da Diretoria de Execução Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA PADILHA MARTINS DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.661-2, para substituir o servidor THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula nº 194.667-6, Diretor de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, nos períodos de 10/02/2021 a 12/02/2021 e de 18/02/2021 a 19/02/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALBINO BATISTA RIBEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.146-7, para substituir SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.806-3, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/02/2021 a 11/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.433-1, para substituir JONAS DE OLIVEIRA BUENO, matrícula nº 178.233-9, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito

Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/12/2020 a 04/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.901-2, Agente de Execução Penal, para substituir ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 195.108-4, Agente de Execução Penal, Pregoeiro da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.431.443-6, para substituir ROGÉRIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 197.138-7, Chefe do Núcleo de Operações com Cães da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 12/01/2021 a 14/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.693.719-8, para substituir TIAGO FELIX DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.797-4, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JESSYKA APARECIDA TURISCO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.757-5, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 176.415-2, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, em virtude de férias regulamentares e no dia 18/02/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE SILVA MARTINO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.682.438-5, para substituir JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 106.909-8, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL SOARES ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 192.255-6, para substituir FREDERICO IGLESIAS VALADARES, matrícula n.º 178.680-6, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 02/02/2021 a 11/02/2021, em virtude de férias regulamentares e no dia 14/02/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.688.602-X, para substituir EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula n.º 176.375-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.693.702-3, para substituir ITALO CALDEIRA TEODORO, matrícula n.º 1.692.751-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 22/01/2021 a 03/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.818-0, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 197.753-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, em virtude de férias regulares.

DESIGNAR VALÉRIA MOREIRA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.346-7, para substituir ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 193.618-2, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DENILZO GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.625-3, para substituir CAROLINE DE MELO TROVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.551-6, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 176.535-3, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.516-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO BATISTA DE ALBUQUERQUE, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.667.255-0, para substituir RONAN DE FREITAS CAPECCHI, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 195.107-6, Chefe Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SÉRGIO RENON G. DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 181.512-1, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 194.937-3, Chefe Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 19/02/2021 a 28/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÉRICA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.690.448-6, para substituir SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 192.518-0, do Cargo de Chefe da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER PEREIRA DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.431.396-0, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 233.621-9, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDSON VENICIOS SENA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 177.501-4, para substituir, FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, matrícula n.º 176.369-5, Chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Internamento e Reeducação, da Diretoria de inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/02/2021 a 22/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALANA CARLA BORGES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.538-4, para substituir TATIANA RAMOS ELIAS, matrícula N.º 176.192-7, Chefe de Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.870-9, para substituir LEITHYERI AMANDA M. NEVES DOS SANTOS, matrícula n.º 178.624-5, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EVERTON COSTA E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.686.097-7, para substituir ISABELA NATALIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula n.º 1.686.359-3, Gerente, da Gerência de Atividade de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC- 08, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 196.924-2, para substituir VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA, matrícula n.º 178.306-8, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2021, pág. 57, o ato que designou GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 195.218-0, para substituir ROGÉRIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º: 197.138-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 05/01/2021 a 14/01/2021...", LEIA-SE: "... no período de 05/01/2021 a 11/01/2021..."

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 113, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1.º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1.º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de IGOR DE OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo de Agente socioeducativo, matrícula 215812-4, para participar do Terceiro Curso de Ações Rápidas, promovido pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE do Rio de Janeiro, no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2020, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00050888/2020-06.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA PATRÍCIA MESQUITA, matrícula 247.271-6, e GELSON ALEXANDRE MONTEIRO, matrícula 247.279-1, em substituição a ESNOMERO SABINO BATISTA, matrícula nº 243.684-1, e MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0, para atuar como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, no Contrato nº 14/2020-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS - Conselho Tutelar de Arniquireas, objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00059163/2019-31.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: MARCELO REBOUCAS BEZERRA, Agente Socioeducativo, 241.761-8, Pós-Graduação, 15%, 27/01/2021, 00417-00036280/2018-11; DANIEL ARAUJO TEIXEIRA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, 221.204-8, Pós-Graduação, 15%, 18/01/2021, 0417-001456/2012; JULIANA DE MORAES TORRES, Agente Socioeducativo, 0215773-X, Pós-Graduação, 15%, 04/02/2021, 0400-000837/2011; PATRICIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ, Agente Socioeducativo, 0247142-6, Pós-Graduação, 15%, 04/01/2021, 00400-00056730/2020-31; OLAVO BEZERRA DE AGUIAR, Técnico Socioeducativo, 0247300-3, Pós-Graduação, 15%, 02/02/2021, 00400-0005039/2021-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00150, emitida para SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, constante no Processo SEI - GDF nº 00400-00056167/2020-00.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00151, emitida para KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, constante no Processo SEI - GDF nº 00400-00057734/2020-37.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI, do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 274.456-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor no Processo SEI-GDF Nº 00056-00000185/2021-40, referente a aquisição de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, para Cadastro de Pessoas Jurídicas (e-CNPJ), para atender demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIOVANNA ABBADÉ COEV GALESSO, matrícula nº 0278557-3, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para atuar na qualidade de Assessora junto ao Departamento de Compras, da Diretoria Administrativa, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX, Convênio nº 05/2019, para a execução do projeto "Contraturno Digital", o qual propõe-se ao desenvolvimento de um programa de educação focado no aluno, com ênfase na modernização do ensino, no estímulo e na adoção de novos modelos de ensino/aprendizagem de alunos do ensino médio de unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Processo SEI: 00193-00001590/2019-50.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1.694.849-1;

II - FILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1.700.951-0;

III - GILCANDINO FERNANDO SCHLABITZ, matrícula nº 1.700.484-5;

Art. 3º Revogar a Instrução nº 63, de 15 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 10/2019, para o estabelecimento de ações de mútua cooperação técnico científica para execução do Projeto de Pesquisa "Sistema Alfa Crux de Comunicação via Satélite", Processo SEI: 00193-00000390/2019-80.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - FATIMA DOS REIS DE PAULA, matrícula 1.200294-1;

II - JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1.700467-5;
III - REBECA DE LIMA SEBBA, matrícula nº 1.700124-2.
Art. 3º Revogar a Instrução nº 112, de 26 de outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 07/2019, para o desenvolvimento de ferramentas inteligentes de extração de informação estruturada a partir de publicações oficiais, visando facilitar a busca e recuperação de informações. Processo SEI: 00193-00000602/2019-29.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1690560-1;
II - VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, matrícula nº 1694942-0;
III - RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, Mat. 1.200293-3.
Art. 3º Revogar a Instrução nº 80, de 05 de agosto de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 02/2020, para a implantação e execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Explorando o uso de técnicas de licitação de requisitos de privacidade e centradas nos usuários em um contexto de inclusão social”. Processo SEI: 00193-00000817/2019-40.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1690830-9;
II - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1200290-9;
III - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690560-1;
Art. 3º Revogar a Instrução nº 110, de 21 de outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre o Conselho Nacional de Justiça, o Governo do Distrito Federal, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Termo de Cooperação Técnica nº 024/2019, para o desenvolvimento de estratégias e ferramentas para o aperfeiçoamento das políticas relacionadas à execução penal e ao sistema socioeducativo, incluindo iniciativas referentes à atenção às pessoas egressas, às alternativas penais, à monitoração eletrônica de pessoas, à custódia de pessoas privadas de liberdade, à formação de servidores da área, à mobilização da comunidade, a sistemas de informação, aos procedimentos judiciais e de outras áreas, Processo SEI: 00193-00000498/2019-72.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA, Mat. 1.700467-5;
II - RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, Mat. 1.200293-3;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico - INDT, Convênio nº 06/2019, para o desenvolvimento de estudos técnicos multidisciplinares, análises, diagnósticos e concepção do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente - PDTCI do Distrito Federal, processo SEI: 00193-00001438/2019-77.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº 1.200.287-9
II - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200290-9;
III - RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200293-3.
Art. 3º Revogar a Instrução nº 117, de 27 de outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, Termo de Fomento (MROSC) nº 01/2020, para a animação dos atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região. Processo SEI: 00193-00001721/2019-07.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1.694.849-1;
II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1.700.951-0;
Art. 3º Revogar a Instrução nº 113, de 21 de outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 54 e pelo inciso XII do Art. 22 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Considerando o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Considerando o parágrafo único do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; e Considerando deliberação extraída da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 27 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar Presidente: ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA VIVEIROS, MEMBROS: RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, DAIENE AMARAL MACHADO. Membros titulares do Conselho Superior da FAPDF, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Assuntos Legislação e Normas do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.
Art. 2º Designar RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS como Suplente do Presidente da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 54 e pelo inciso XII do Art. 22 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Considerando o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Considerando o parágrafo único do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; e Considerando deliberação extraída da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 27 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar Presidente: GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ; MEMBROS: RICARDO PEREIRA CALEGARI, BEATRIZ MARIA ECKERF HOFF. Membros titulares do Conselho Superior da FAPDF, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.
Art. 2º Designar RICARDO PEREIRA CALEGARI como Suplente do Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 54 e pelo inciso XII do Art. 22 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Considerando o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Considerando o parágrafo único do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; e Considerando deliberação extraída da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 27 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar Presidente: JOÃO ALBERTO DE NEGRI, MEMBROS: PRISCILA OLIVEIRA ROSA, MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE, RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS, JOSÉ RAIMUNDO BRAGA COELHO. Membros titulares do Conselho Superior da FAPDF, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Assuntos Técnicos-Científicos do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.
Art. 2º Designar PRISCILA OLIVEIRA ROSA como Suplente do Presidente da Comissão de Assuntos Técnicos-Científicos do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria de 21 de Maio de 2003, publicada no DODF nº 105, de 03 de junho de 2003, páginas 20-21, o ato que averbou tempo de serviço ao servidor RADAN DIMITROV SLIVENSKY, matrícula 1.085.298, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...Processo: 150.000342/2003; Nome: RADAN DIMITROV SLIVENSKY, Matrícula: 108529-8, Cargo: Músico; Averbá: 1146 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/08/1998 à 30/09/2001, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Processo: 150.000342/2003; Nome: RADAN DIMITROV SLIVENSKY, Matrícula: 108529-8, Cargo: Músico; Averbá: 1144 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/08/1998 à 30/09/2001, contados para efeito de aposentadoria..."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo SEI nº 0150-000342/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, nos termos do processo SEI nº 00480-00005414/2018-99, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 1.431.262-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro e presidente das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 117, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020, págs. 55, para apurar os fatos constantes dos processos nºs 150-002336/2014, 150-003089/2016 e 150-003189/2014.

Art. 2º Designar APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, matrícula nº 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de membro e presidente das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 117, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020, págs. 55, para apurar os fatos constantes dos processos nºs 150-002336/2014, 150-003089/2016 e 150-003189/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor para acompanhamento na aquisição de material de consumo, conforme especificação contida da Solicitação de Compras (55116773) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000474/2021-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor para acompanhamento do fornecimento de materiais com registro obrigatório no SIGMANet, conforme processo SEI nº 00150-00000271/2021-75, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, págs. 8, resolve: DESIGNAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.743-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Admissibilidade do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir RAPHAEL VALADARES ALVES, matrícula nº 242.713-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 00150-00000623/2021-92.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000189/2021-83, resolve: DESIGNAR GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula 273.659-4, para substituir RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 156.934-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2021, por motivo de licença médica do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 01751689, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00001895/2021-17.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 239, de 10 de dezembro de 1996, págs. 10100, de HERCULANO GERALDO VIANA, matrícula 7057-2, referente ao 1º quinquênio.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 1992, do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 123, de 19 de junho de 1992, págs. 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HERCULANO GERALDO VIANA, matrícula 07057-2, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15.05.86 a 14.05.91...", LEIA-SE: "...15/05/1986 a 13/01/1992..."

Na Ordem de Serviço de 5 de fevereiro de 1997, do Diretor Substituto de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22, 07 de fevereiro de 1997, págs. 956, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a

HERCULANO GERALDO VIANA, matrícula 07057-2, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...15/01/92 a 14/01/97...", LEIA-SE: "...14/01/1992 a 11/01/1997...".

Na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2002, do Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, publicada no DODF Nº 174, de 11 de setembro de 2002, pág. 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HERCULANO G. VIANA, matrícula 103.388-3, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...15/01/1997 a 13/01/2002...", LEIA-SE: "...12/01/1997 a 10/01/2002...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve: HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro 2011 e do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005. DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, 266493-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental, APROVADO, 8,0, 03/07/2014 a 27/11/2017.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 215.815-9, ALISSON SANTOS NEVES, 2º, 09/01/2016 a 06/01/2021; 215.691-1, ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, 2º, 05/01/2016 a 08/01/2021; 215.205-3, CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUEDES, 2º, 23/12/2015 a 19/01/2021; 215.811-6, DANIELLE VIEIRA LOPES, 2º, 10/01/2016 a 07/01/2021; 216.029-3, ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, 2º, 12/01/2016 a 09/01/2021; 215.622-9, JOAO CARLOS COSTA OLIVEIRA, 2º, 05/01/2016 a 02/01/2021; 215.745-4, LUIS FABIO GONÇALVES MESQUITA DOS ANJOS, 2º, 09/01/2016 a 06/01/2021; 215.569-9, LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, 2º, 05/01/2016 a 02/01/2021; 215.828-0, LUIZ GUILHERME SAMPAIO GUIMARAES, 2º, 09/01/2016 a 06/01/2021; 215.620-2, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, 2º, 05/01/2016 a 02/01/2021; 215.800-0, NATANAEL ANTUNES ABADÉ, 2º, 09/01/2016 a 13/01/2021; 215.803-5, SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, 2º, 10/01/2016 a 07/01/2021; 215.796-9, TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, 2º, 09/01/2016 a 06/01/2021; 215.319-X, VINICIUS VIEIRA E SILVA, 2º, 30/12/2015 a 26/01/2021; 215.798-5, WELMO DA COSTA OLIVEIRA, 2º, 09/01/2016 a 19/01/2021; 215.180-4, WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, 2º, 26/12/2015 a 07/01/2021.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANAIDE GONÇALVES ALMEIDA, matrícula nº 91.006-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 276.681-7, Gerente, símbolo CC 08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI 04012-00000302/2021-13.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 14, de 14 de fevereiro de 2017, que designou os integrantes do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal. O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do art. 113, do Regimento Interno da CGDF - Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 14, de 14 de fevereiro de 2017, passa a vigorar alterando os incisos VI e VII e acrescentando o inciso VIII com a seguinte redação:

“VI - Ouvidoria-Geral - ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula nº 174.593-X;

VII - Gabinete - CARINA EMI OHARA, matrícula nº 1.431.280-8; e

VIII - Subcontroladoria de Governança e Compliance - LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 145, de 23 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº 0041682-7, e WILSON GOMES DA SILVA, Matrícula nº 0117075-9, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, conforme consta no processo SEI nº 00401-00017177/2020-93.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 224.030-0, Analista Jurídico - Analista de Sistemas, no total de 3.686 (três mil, seiscentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 03/02/2003 a 03/01/2005; 01/02/2005 a 31/10/2011 e 01/11/2011 a 05/04/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (46733015). Processo nº 00020-00030974-2020-03.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 64, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR ANTONIO MARCOS DE PAULO, matrícula nº 447, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANTONIO MARCOS DE PAULO, matrícula nº 447, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VINICIUS KILEN FONSECA SOUZA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALEXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00056-00001741/2020-14. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL (RA-SUDO) e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Objeto: prestação de serviços a serem executados por até 10 reeducandos sentenciados, Valor: o valor total do contrato é de R\$ 208.855,40 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Unidade Orçamentária: 09124; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0037; Natureza de Despesa: 33.91.39; Fonte de Recurso: 100; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 meses; Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2021; Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, TEREZA CANAL LAMB e pela contratada FUNAP, DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 012/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços, para a eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (chave de fenda, broca e outros); material elétrico e eletrônico (extensão de 25 metros); e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (compressor, martelo demolidor e serra mármore), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.922.656,75. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 03/03/2021 às 9h30min. Processo nº 00040-00026476/2020-83. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos e-mails: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br; pregoeirosulog11@economia.df.gov.br; pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE014/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de estojo contendo a Medalha do "Mérito Buriiti" e pasta para diplomas, novos e em primeiro uso, visando atender às necessidades da solenidade pública conforme o calendário oficial do Governo do Distrito Federal e/ou ocasiões especiais, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$102.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09101 Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 120. Abertura das propostas dia 02/03/2021 às 9h30min. Processo nº 00010-00002560/2020-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos e-mails: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br; pregoeirosulog11@economia.df.gov.br; pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 019/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (cola, diluente, massa e outros) de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.425.448,45. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 04/03/2021 às 9h30min. Processo nº 00040-00027724/2020-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos e-mails: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br; pregoeirosulog11@economia.df.gov.br; pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0144/2020, de Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 26.990.812/0001-15, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 18 de fevereiro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ac e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriiti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 00040.00032210/2019-36, apresentadas pelo Núcleo de Controle da Arrecadação (NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEEC) da Subsecretaria da Receita (SEEC/SEF/SUREC), em especial o Projeto Básico - SEEC/SEF/SUREC/CCALT (47058205); o opinativo jurídico exarado na Nota Técnica SEI-DF nº 297/2020-SEEC/GAB/AJL (50126872); a Declaração de Orçamento (55387182); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (54336729) subscrito pela Ordenadora de Despesas, em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993e, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01 para a prestação de serviço de fornecimento de acesso para leitura como membro Observador Básica e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para compartilhamento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoa Física - CPF em meio seguro utilizados a tecnologia blockchain em conformidade com Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal em 11 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 220, de 12 de novembro de 2013, Seção 3, pág. 114, no valor de R\$ 36.598,15 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA-Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTO

Processo: 00413-00003510/2020-93 e Processo Sei Correios Nº 53117.038053/2020-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos - Pacote Anual Ouro 3. Data da Assinatura: 28/12/2020. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data 28/12/2020. Valor Total do Contrato: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Código U.O: 19.213. Programa de Trabalho: 09122820385170053 – Manutenção de Serviços Administrativos. Natureza de Despesa: 339039-47 Serviços de Comunicação em Geral, Fonte de Recursos: 280 – UG 320201- Nota de Empenho inicial 2020NE00297 emitida em 09/10/2020- Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela ECT: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO na qualidade de Gerente - G2.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 (*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 012/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/03/2021, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para

prestação, de forma contínua, de serviços de assessoria técnica e administrativa na área de Segurança Eletrônica nas dependências do Banco de Brasília-BRB, com alocação de profissional e fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 619/2020.

DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 48.

CONTRATO BRB 237/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: G5 Partners Consultoria e Participações Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de 1 (uma) Consultoria Financeira para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação econômico-financeira das transações estratégicas a serem realizadas pelo BRB - Banco de Brasília S/A, emitindo até 07 (sete) pareceres técnicos - fairness opinion - no contexto das operações estratégicas a serem realizadas pelo Conglomerado BRB. Vigência: 14/1/2021 à 14/1/2022. Valor: R\$ 383.142,00 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais) por parecer técnico - fairness opinion - solicitado e efetivamente recebido. Gestor: Wily da Silva Leão. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues; pela Contratada: Levindo Ozanam Coelho Santos e Nathaniel Deslandes Wendling. Processo nº: 041.001.143/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Capital - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 244/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Tele Alarme Segurança Eletrônica Ltda. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para os pontos de atendimento e demais dependências do Banco de Brasília S.A. - BRB - localizadas no Distrito Federal. Objeto do Termo Aditivo: acrescentar sensores, visando efetuar a cobertura e a proteção das áreas das agências que fazem parte do projeto de abertura, expansão e modernização de unidades do BRB no Distrito Federal, pelo valor de R\$ 35.844,84 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Aditivo firmado em: 3/2/2021. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Signatário pela Contratada: Rodrigo Freire Dias. Processo: 041.000.952/2019. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIPES/CPLIC Nº003/2019

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final da Concorrência Pública DIPES/CPLIC nº003/2019, que tem por objeto Contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Empresas vencedoras: 1) CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ: 05.893.556/0001-78; e 2) FULLDESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 05.919.831/0001-85. O total das despesas estimadas com as contratações, somam a importância de até R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para o período de doze meses, conforme recursos orçamentários previstos. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Edifício do Centro Empresarial CNC, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Asa Norte, Brasília (DF), Bloco "B", 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Processo n.: 842/2018. - Thiago Rocha Ribeiro - Presidente da CPLIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01101

Processo: 00060-00049183/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO SACA BROCA, UTILIZADO NA INSERÇÃO E REMOÇÃO DE BROCAS/PONTAS DIAMANTADAS NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000419. VALOR: R\$ 2.211,25 (dois mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01116

Processo: 00060-00019818/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 398/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000148. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01117

Processo: 00060-0004453/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000378. VALOR: R\$ 337,19 (trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01124

Processo: 00060-00545911/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003808. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01125

Processo: 00060-00022501/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Uretral Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000176. VALOR: R\$ 9.681,00 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01126

Processo: 00060-00008972/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000056. VALOR: R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01131

Processo: 00060-00028108/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000218. VALOR: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01132

Processo: 00060-00008921/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000055. VALOR: R\$ 20.896,65 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01134

Processo: 00060-00031722/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000250. VALOR: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01138

Processo: 00060-00031857/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000254. VALOR: R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01139

Processo: 00060-00034025/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000277. VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01140

Processo: 00060-00034091/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000278. VALOR: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01143

Processo: 00060-00033997/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000276. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01145

Processo: 00060-00043117/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000355. VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01146

Processo: 00060-00295059/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 0,75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 274/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000390. VALOR: R\$ 3.632,40 (trs mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01147

Processo: 00060-00010438/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000076 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-21/AFM000063. VALOR: R\$ 57.476,54 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01151

Processo: 00060-00017799/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE AP.MÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 5, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000122. VALOR: R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01152

Processo: 00060-00566295/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 04.119.118/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2020 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003963. VALOR: R\$ 965,25 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01155

Processo: 00060-00046151/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000401. VALOR: R\$ 5.967,36 cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01156

Processo: 00060-00046866/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0021-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000407. VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01161

Processo: 00060-00043127/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2020 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000356. VALOR: R\$ 539,64 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01162

Processo: 00060-00043385/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 10.600.372/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2020 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000360. VALOR: R\$ 51,76 (cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01163

Processo: 00060-00036872/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATORIO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000292. VALOR: R\$ 17.702,36 (dezesete mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 009/2021, a abertura da Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e os termos constantes no processo 00060-00379375/2020-38 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 08 de Março de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 459/2020, 486/2020, 446/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 459/2020 - 00060-00198169/2019-95 - TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ATA 486/2020 - 00060-00342188/2020-07 - GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ATA 446/2020 - 00060-00131184/2020-97 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTDA; BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA; NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; TOPMEDLAR NUTRICAÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2020- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.685.436/0001-55 (item, valor unitário): 03 (R\$ 92,44). Os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 08 restaram fracassados e o item 07 deserto. Perfazendo o valor total licitado em R\$ 22.185,60.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 527/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, 01 (R\$ 0,379), 04 (R\$ 0,379); DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33, 03 (R\$ 8,45); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, 05 (R\$ 36,00), 06 (R\$ 36,00). Os itens 02 e 07 restaram fracassados, sendo o quantitativo do item 02 assumido pela licitante vencedora dos item destinado à ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.479.164,873.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 531/2020- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 23.696.820/0001-65 (itens, valores unitários): 01 (R\$ 870,00), 02 (R\$ 870,00), 03 (R\$ 1.400,00), 04 (R\$ 1.520,00), 05 (R\$ 1.150,00), 06 (R\$ 1.150,00), 07 (R\$ 1.150,00), 08 (R\$ 1.295,00), 09 (R\$ 1.259,50), 10 (R\$ 1.295,00), 11 (R\$ 1.673,00), 12 (R\$ 1.673,00), 13 (R\$ 1.673,00), 14 (R\$ 1.673,00), 15 (R\$ 1.673,00), 16 (R\$ 1.698,00), 17 (R\$ 1.658,00), 18 (R\$ 1.658,00). Perfazendo o valor total licitado em R\$ 3.477.597,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 533/2020- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas: itens, valores unitários): CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.457.356/0001-08: 01 (R\$ 2,62); GE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.456.112/0001-82: 02 (R\$ 28,00), 03 (R\$ 27,49). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 24.798,7200.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 535/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o pregão em referência, que teve como objeto a aquisição em SRP de OPME (LENTE INTRAOCULARES) restou deserto por ausência de propostas cadastradas para a disputa.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 537/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): IMPLANEWS PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.463.246/0001-49, 02 (R\$ 520,00). O item 01 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 49.920,00.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO; CNPJ: 04.307.650/0025-02, 05 (R\$ 485,40), 07 (R\$ 1.242,83), 19 (R\$ 2,29); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.847.837/0001-10, 01 (R\$ 2,0963); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 09 (R\$ 402,65); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 12 (R\$ 3,49), 14 (R\$ 3,29), 18 (R\$ 0,4496), 20 (R\$ 1,99); ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, 11 (R\$ 3,85), 13 (R\$ 3,67); Perfazendo o valor total licitado de R\$ 17.222.298,9118. Os itens 2, 4, 10, 15 e 16 restaram desertos. Os itens 3, 6, 8 e 17 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens 2, 6, 8 e 10 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): IMPLANEWS PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.463.246/0001-49, 01 (R\$ 512,28), 02 (R\$ 426,63), 03 (R\$ 244,00), 04 (R\$ 900,00), 05 (R\$ 119,93), 06 (R\$ 797,71). Valor total licitado: R\$ 105.614,49.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2021- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, CNPJ: itens, valores unitários): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., 04.307.650/0025-02: 01 (R\$ 21,6000); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, 17.159.229/0001-76: 02 (R\$ 0,6640); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 25.211.499/0003-79: 04 (R\$ 3,8000), 06 (R\$ 2,0000); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, 27.718.661/0001-03: 07 (R\$ 3,2500), 08 (0,0720), 09 (0,0720), 10 (0,0700), 11 (R\$ 0,0700), 12 (R\$ 0,0700), 13 (R\$ 0,0700); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, 60.665.981/0009-75: 14 (R\$ 1,1500); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 34.729.047/0001-02: 16 (R\$ 39,9500), 17 (R\$ 39,9500); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., 21.681.325/0001-57: 20 (R\$ 0,0616). O item 18 restou fracassado e o item 19 deserto. Os quantitativos dos itens 03, 05, 15 e 21 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, nos termos do subitem 5.7.1 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.736.322,656.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 02 (R\$ 402,65); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 04 (R\$ 500,00); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 05 (R\$ 673,1925); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, 06 (R\$ 0,54); ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, 07 (R\$ 0,33), 11 (R\$ 0,12); NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A., CNPJ: 56.994.502/0027-79, 09 (R\$ 4,35); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 12 (R\$ 21,48). Os itens 01 e 13 foram cancelados e os itens 03, 08 e 10 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 03, 08, 10 e 13 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.924.168,89.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 27/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79, 01 (R\$ 0,0249); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 02 (R\$ 0,03). Valor total licitado: R\$ 179.707,08.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 30/2021- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ELFA MEDICAMENTOS S.A; CNPJ: 09.053.134/0001-45, 1 (R\$ 705,45), 3 (R\$ 316,32), 7 (R\$ 226,74); ATONS

DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 09.192.829/0001-08, 11 (R\$ 124,69), 13 (R\$ 96,83), 15 (R\$ 86,09). Perfazendo o valor total licitado em R\$ 3.377.487,83. Os itens 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, restaram desertos, sendo quantitativo dos itens 2, 4, 8, 12, 14, 16 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, nos termos do subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de BOLSAS DE GELO REUTILIZÁVEIS (GELOX), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades das unidades da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00210330/2019-14. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 698.620,8520. Cadastro das Propostas: a partir de 11/02/2021. Abertura das Propostas: 25/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 51/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALBENDAZOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00303969/2020-78. Total de 12 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 725.494,4541. Cadastro das Propostas: a partir de 11/02/2021. Abertura das Propostas: 25/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 52/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SUXAMETONIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00303311/2020-66. Total de 21 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.244.043,9560. Cadastro das Propostas: a partir de 11/02/2021. Abertura das Propostas: 25/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado da dispensa de Licitação, por Menor Preço por Item, para aquisição do material técnico: PLACA TERASAKI - microplaca com 72 poços, em poliestireno, com tampa, não-estéril e transparente, para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002462/2020-15. Foi declarada vencedora a empresa BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39, no valor global de R\$ 15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação, para aquisição insumos para realização de exames de histocompatibilidade (crossmatch) para atender à população que está na fila de transplantes no Distrito Federal, por importação direta, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos; Processo 00063-00002868/2020-06. Foi declarada vencedora a empresa BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39, no valor global de \$16.123,44 (dezesseis mil cento e vinte e três dólares e quarenta e quatro centavos de dólar). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado da dispensa de Licitação, por Menor Preço por Item, para aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade para o Laboratório de Imunologia de Transplantes - LIT/NUSUT/GEPROCE, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos; Processo 00063-00000205/2020-49. Foi declarada vencedora a empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.909.227/0001-70, no valor global de R\$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2020 - UASG (450432)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: Barbosa & Oliveira Comercio de Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ: 05.326.844/0001-40 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, referentes ao Pregão Eletrônico nº 06/2020, que trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Hortifrutis - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maça Gala, Mamão Formosa, Melancia, Melão Amarelo, Batata Inglesa, Alho Branco e Cebola Nacional - por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2021 - UASG (450432)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: Litoral Pescados LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referentes ao Pregão Eletrônico nº 06/2021, que trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Filé de Peixe Congelado de TILÁPIA, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Presidente

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00080-00001951/2021-41. Interessados: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA - ACFB x SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF. Justifico a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamentos no art. 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, contidas na Nota Jurídica 30 - SEE/GAB/AJL (Sei nº 55723481), em favor da Associação de Cultura Franco-Brasileira - ACFB, inscrito no CNPJ nº: 00.027.896/0001-00, cujo objeto é concessão de vagas no curso de Francês, oferecido pela ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA - ACFB, por meio da ALIANÇA FRANCESA, destinadas a alunos e a servidores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que o atendimento a ser ofertado pela Aliança Francesa será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia relevante e reconhecida competência técnica no objeto da parceria, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a necessária eficácia. VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, Subsecretária de Educação Integral e Inclusiva.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****RESULTADO DE DISPENSA LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021**

Processo: 00054-00128919/2020-20. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da Cotação Eletrônica supracitada, cujo objeto é Aquisição de 6 (seis) Dispositivos Eletrônicos (Tablet's), visando otimizar o agendamento, avaliações físicas, lançamento de resultados e lavratura das Atas do Teste de Aptidão Física pelo CCF, em sistema criado e gerenciado pela Diretoria de Telemática, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência: Item 1 - TABLET, TELA: (MÍNIMO) 10 E (MÁXIMO) 11 POL. MEMÓRIA RAM: (MÍNIMO) 4 GB, ARMAZENAMENTO: (MÍNIMO) 64 GB, PROCESSADOR: OCTA CORE, (MÍNIMO) 2.3GHZ, CÂMERA FRONT: (MÍNIMO) 5MP, CÂMERA TRAS: (MÍNIMO) 13MP. CONECT: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA: ANDROID 10 OU SUPERIOR. BATERIA: (MÍNIMO) 7000MAH. O Objeto foi adjudicado para a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 24.802.687/0001-47, no valor de R\$14.352,78 (Catorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Os termos de adjudicação e homologação atendem ao artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria MPOG de nº 306/2001, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

Processo: 00053-00057575/2020-95. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 - CBMDF, em favor da Galeria Fisioterapeuta LTDA, CNPJ: 08.454.601/0001-86, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00096936/2019-85. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00071062/2020-97. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA - CNPJ: 02.447.285/0001-39, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4 do

Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00111277/2020-58. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 10.580.711/0001-36, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Processo: 00053-00047864/2020-86 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de rádios aeronáuticos fixos e móveis para o Grupamento de Aviação Operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 213.719,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF Nº 18 e DOU Nº 18 ambos de 27/01/2021, para o dia 01/03/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00037998/2018-77 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 6725/2016 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55811547. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

Processo: 0113-002087/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Auto de Infração. Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Objeto do Processo: Pagamento de multa. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF. Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

Processo: 0113-018067/2014 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.978,20 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 5777/2015 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55812274. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

SIGGO Nº: 042791 e 042792

Processo: 00113-00001617/2020-36; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (SEI 55598720); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a CONECTPLAN SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.788.911/0001-96 e a ISABELA COSTA DAINESI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº: 30.733.876/0001-08; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material permanente por meio de Registro de Preços para aquisição de equipamentos do tipo rádio PX e rádio portátil; ITEM(NS)/LOTE(S) REGISTRADOS: 1, 2 e 3, 4; QTDE. 30, 90 e 09 e 30; MARCA: Aquário Cobra 19 - Antena B-2080, Aquário Cobra 19 - Antena B-2081 e Motorola EVX261, Motorola EVX261; VALOR UNITÁRIO R\$ 800,00, R\$ 800,00 e R\$ 1.844,00, R\$ 1.844,00, respectivamente; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2020 - SEI 46936567, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 09/02/2021 a 08/02/2022; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas GISLAINE ALVES DA SILVA BISPO (CONNECTPLAN SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA) e ISABELA COSTA DAINESI (ISABELA COSTA DAINESI - EPP); VALOR TOTAL DOS ITENS 1 e 2 - R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e VALOR TOTAL DOS ITENS 2 e 4 - R\$ 71.916,00 (setenta e um mil novecentos e dezesseis reais); VALOR TOTAL DA ATA R\$ 167.916,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e dezesseis reais).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Processo: 00113-00004431/2020-39; SIGGO Nº 041724; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Prorrogar o prazo de Execução do Contrato nº 038/2020, por 30 (trinta) dias, a partir de 13/02/2021 expirando em 15/03/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia até o prazo de vigência do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO PEREIRA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

RESULTADO FINAL

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 207.967,31, (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2013-SECRIA - SIGGO 25965

Processo: 0417-001225/2012. DAS PARTES: O Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania x FRANCISCO LEONIDAS NUNES. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; DO VALOR DO CONTRATO: Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 01/2020 a 12/2020, do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 2.798,65 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.925,08 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos) mensais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00008, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2579.0020, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.36; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 14/02/2021 a 14/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO LEONIDAS NUNES, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 07/2014-SECRIA - SIGGO Nº 29489

Processo: 0417-001669/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e EDILENE BEZERRA OLIVEIRA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º

e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2020 a 12/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, passando este de R\$ 4.470,65 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 4.672,61 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.672,61 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 56.071,32 (cinquenta e seis mil setenta e um reais e trinta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V-A Nota de Empenho nº 2021NE00147, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, na qualidade de proprietária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00150

Processo: 00400-00056167/2020-00. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: refil para filtro, aplicação: para filtro de água em carvão ativado para purificador marca IBBL, modelo FR600, com tripla filtragem. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00150, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 02/02/2021. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00151

Processo: 00400-00057734/2020-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: bola futebol de salão, características técnicas mínimas: com câmara bul e matrizada, material: couro macio ou outro material sintético, peso: entre 400-450 g, diâmetro: entre 60-64 cm. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 43,98 (quarenta e três reais e noventa e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00151, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DATA DO EMPENHO: 02/02/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS**

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 00056-00000539/2019-31. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor do reeducando JOSUEL GONCALVES DE SOUSA, sob o CPF nº 368.***.***-87, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2017, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00000662/2019-52. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.391,43 (dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), em favor do reeducando DAVI ESTEVÃO DA SILVA, sob o CPF nº 066.***.***-91, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de

Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00001064/2020-34. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.123,00 (nove mil cento e vinte e três reais), em favor do reeducando FERNANDO GABRIEL DA SILVA, sob o CPF nº 846.***.***-00, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00001424/2019-64. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 939,20 (novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), em favor do reeducando JOSE NETO FERREIRA DOS SANTOS, sob o CPF nº 431.***.***-49, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LARISSA THAYS LOPES RIBEIRO, ***.878.131-**, D304374-OEU, de 18/01/2014, 0452-000229/2014; JARDRIA SALAZAR FERREIRA, ***.839.981-**, D302679-OEU, de 23/08/2013, 0452-001008/2013; MARIA GOMES DA SILVA, ***.130.121-**, D051196-OEU, de 13/03/2020, 04017-00006583/2020-98; FERNÃO COSTA, ***.737.531-**, C000494-ODE, de 12/05/2020, 04017-00009220/2020-12; JUAREZ MARROCOS, ***.985.031-**, D125370-OEU, de 21/08/2020, 04017-00013231/2020-99; LUIZ JOSÉ DE JESUS, ***.373.553-**, D123742-OEU, de 24/09/2019, 04017-00006282/2019-21; PAULO FERREIRA DO PRADO, ***.438.351-**, D754959-OEU, de 22/07/2020, 04017-00012757/2020-51; TIAGO DE MELO SILVA, ***.172.231-**, D045231-OEU, de 20/08/2019, 04017-00003929/2019-62; INALDO DO NASCIMENTO BEZERRA MEDEIROS, ***.768.481-**, D130232-OEU, de 01/07/2020, 04017-00011236/2020-87; ANTONIO MENDES RODRIGUES, ***.758.116-**, A050740-OEU, de 29/04/2009, 0453-001104/2009; MOACIR RIBEIRO DE SOUZA, ***.090.341-**, A050743-OEU, de 08/05/2009, 0453-001161/2009; FRANCISCO ERNANDO DA SILVA VALE, ***.511.533-**, D303240-OEU, de 28/10/2013, 0452-001241/2013; CLEONICE DE JESUS LEITE, ***.292.781-**, D123758-OEU, de 03/07/2019, 04017-00002080/2019-18; BÁRBARA DE NAZARETH KATE PEREIRA MARTINS, ***.362.721-**, D130278-OEU, de 01/06/2020, 04017-00009076/2020-14; ISABEL CRISTINA RAUPP PIMENTEL, ***.443.230-**, D126727-OEU, de 18/06/2020, 04017-00010291/2020-50; LUCIANE DE SOUZA FERNANDES, 07.757.223-0001-47, D302727-OEU, de 27/08/2013, 0452-000954/2013; COMERCIAL DE ALIMENTOS OZANA LTDA EPP, 17.150.932/0001-01, D063914-OEU, de 23/08/2017, 00361-00054185/2017-48; ANA LUIZA DE OLIVEIRA JACOBINA, ***.805.001-**, D127609-OEU, de 23/10/2019, 04017-00010969/2019-61; LUIZ PEREIRA LOPES, ***.921.341-**, A050741-OEU, de 29/04/2009, 0453-001102/2009; GIRENE MOREIRA DOS SANTOS, ***.941.645-**, D128167-OEU, de 26/06/2020, 04017-00011375/2020-19; ANTONIA FRANÇA DE SOUSA, ***.993.333-**, D115866-OEU, de 28/10/2015, 04017-00017618/2020-14; ILTON CUSTODIO DE SOUSA, ***.343.391-**, D114635-OEU, de 08/09/2014, 0455-001388/2014; MARIA APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA, ***.839.981-**, D303354-OEU, de 28/10/2013, 0452-001243/2013; ROBSON DE SOUZA CAMPOS, ***.970.981-**, D010883-OEU, de 15/05/2009, 0453-001247/2009; DANILO RIBEIRO

DOS SANTOS, ***.101.911-**, D117992-OEU, de 03/12/2020, 04017-00024641/2020-65; NÉLIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, ***.664.178-**, D880312-OEU, de 13/11/2020, 04017-00021799/2020-83; MARCOS ALEXANDRE DALBERTO, ***.152.409-**, D125702-OEU, de 11/11/2020, 04017-00021304/2020-16; ADILSON SIDNEI AULER EPP, 25.199.121/0001-35, C001048-ODE, de 19/10/2020, 04017-00021819/2020-16; MÁRCIO DA SILVA NASCIMENTO, ***.092.081-**, D052868-OEU, de 06/11/2020, 04017-00021667/2020-51; JACONIAS CARVALHO MOREIRA, ***.604.881-**, C000818ODE, de 07/08/2020, 04017-00014014/2020-16; RAIMUNDO SEVERINO PEREIRA, ***.369.941-**, D070928-OEU, de 02/04/2019, 00361-00007823/2019-01; KÁTIA MARIA GUIMARÃES, ***.339.521-**, D871943-OEU, de 01/11/2017, 00361-00062598/2017-04; LEIDIANA CARVALHO SANTOS, ***.870.211-**, D124085-OEU, de 19/08/2020, 04017-00013739/2020-97; ARIDES LEITE SANTOS, ***.971.821-**, D124432-OEU, de 29/09/2020, 04017-00017399/2020-73; LUIS ALONSO TRESGALLO, ***.822.621-**, D128080-OEU, de 03/11/2020, 04017-00022797/2020-10; ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA, ***.815.101-**, D130346-OEU, de 26/10/2020, 04017-00020832/2020-58; JUSSARA ALVES, ***.754.826-**, D124597-OEU, de 17/11/2020, 04017-00022450/2020-69; NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, ***.664.178-**, D880312-OEU, de 13/11/2020, 04017-00022224/2020-88; ÍTALO TALVANI DE OLIVEIRA ROCHA, ***.696.611-**, D130167-OEU, de 05/10/2020, 04017-00020493/2020-18; PAUMA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, 08.962.032/0001-80, D126701-OEU, de 20/08/2020, 04017-00014340/2020-23; IRANI DOS SANTOS BEZERRA, ***.348.601-**, D123112-OEU, de 21/07/2020, 04017-00013647/2020-15; RITA LIMA DE MEDEIROS, ***.159.621-**, D126810-OEU, de 12/03/2020, 04017-00014012/2020-27. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 019/2016 - SINESP

Processo: 00110-00001137/2019-16 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002950/2020-47 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), coanote específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 24.ª medição (21/06/19 a 20/07/19), 25.ª medição (21/07/19 a 20/08/19), 27.ª medição (01/01/20 a 20/07/20), 28.ª medição (21/07/20 a 20/08/20) e 29.ª medição (21/08/20 a 20/09/20) em R\$ 829.020,71 (oitocentos e vinte e nove mil vinte reais e setenta e um centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 46.836.116,54 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 47.665.137,25 (quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020), cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352 de 07/08/2019 (DODF Edição nº 149 de 08/08/2019), em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, no valor de R\$ 829.020,71 (oitocentos e vinte e nove mil vinte reais e setenta e um centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 1058/2020, emitida em 30/12/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e Nota de Empenho nº. 1059/2020, emitida em 30/12/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020), à conta da seguinte dotação

orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100 e 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado às expensas do Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de representante legal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9300. ASSINATURA: 08/02/2021

Processo: 0009200003278202171. PE nº 28/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido isento de ferro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 821/2021, DATADO DE: 29/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.477.000,00 (nove milhões e quatrocentos e setenta e sete mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.477.000,00 (nove milhões e quatrocentos e setenta e sete mil de reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrega 5 (cinco) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor, Adilson Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51719-4, Caroline Eccard Saraiva, Matrícula nº 519170, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 538825. Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela BAUMINAS QUÍMICA LTDA: Luís Paulo Perim.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF Nº 002/2021

Processo: 092.032086/2020, OBJETO: Reforma de Subestação Elétrica em contêiner de 750 kVA da PMID e reforma da rede de 13,8 kV com fornecimento e instalação de equipamentos no Parque de Serviços do SIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 960.706,22, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.8909.3995/0002, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52, Código de Aplicação: 22.201.014.061-1. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br a partir do dia 11/02/2021. Fone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020 (*)**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de estantes de aço e eletrodomésticos (mesas, locker, estantes, geladeira, bebedouro e outros), da forma que se segue: Empresa: MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.382.839/0001-06, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 87.517,45; Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 14.190.355/0001-03, vencedora dos itens 7 e 8, com o valor total de R\$ 96.226,41; Empresa: MULTI FILTROS EIRELI, CNPJ: 15.801.523/0001-04, vencedora dos itens 11 e 12, com valor total de 34.300,00. Os itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13 e 14 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 57.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 179/2020

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº: 092.015986/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual (avental, bota, camisa, capa de chuva, carretilha e outros), pelo Sistema de Registro de preços – SRP, da forma que se segue, Empresas: 1) BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 79.712.642/0001-73, vencedora do item 5, com o valor total de R\$ 134.209,46; 2) DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 03.997.373/0001-77, vencedora dos itens 9, 10, 45, 46, 63 e 64, com o valor total de R\$ 62.924,04; 3) DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 17 e 68, com o valor total de R\$ 15.514,24; 4) EQUIPA RIO

CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.319.258/0002-22, vencedora dos itens 31 e 32, com o valor total de R\$ 13.330,00; 5) LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTIS LTDA, CNPJ: 34.682.052/0001-07, vencedora do item 6, com o valor total de R\$ 56.925,68; 6) MANOEL CÁSSIO DE SOUZA GUEDES, CNPJ: 07.266.260/0001-52, vencedora dos itens 25 e 26, com o valor total de R\$ 19.470,00; 7) MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 19.653.054/0020-47, vencedora dos itens 83 e 84, com o valor total de R\$ 29.747,75; 8) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, vencedora do item 79, com o valor total de R\$ 7.746,35; 9) MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA, CNPJ: 30.679.769/0001-49, vencedora do item 21, com o valor total de R\$ 4.047,17; 10) NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI, CNPJ: 37.878.068/0001-88, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44 e 80, com o valor total de R\$ 30.724,05; 11) PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0003-57, vencedora do item 67, com o valor total de R\$ 25.980,00; 12) SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.642.492/0001-44, vencedora dos itens 69 e 70, com o valor total de R\$ 110.400,00; e 13) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora dos itens 23 e 24, com o valor total de R\$ 3.669,04. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 19, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81 e 82 restaram FRACASSADOS/DESERTOS.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 663/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A., Matrix Engenharia em Energia Ltda e Escola Politécnica da USP. Processo SEI nº 00310-00009941/2018-70, regido pelas Leis 13.303/16, Lei 13.243/2016, Art. 20 e 20-A da Lei nº 10.973/04, 9.991/00 e lei 13.280/16. Data de Assinatura: 09/02/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo: 5 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela contratada: Liedi Legi Bariani Bemucci e Sergio Lucio Salomon Cabral.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 977/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Kv Lux Média e Alta Tensão de Materiais Elétricos Eireli ME. Processo 00310-00002369/2020-32, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 09/02/2021. Objeto aquisição de preformados. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 1.210,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Rodrigo Marcatti Brito.

Espécie: Contrato nº 978/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Romagnolo Produtos Elétricos S.A. Processo 00310-00016271/2020-62, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 09/02/2021. Objeto aquisição de cintas. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 16.423,60. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Haroldo Danillo Romani.

Espécie: Contrato nº 979/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e M.J.S Comércio e Serviços de Materiais Elétricos. Processo 00310-00016271/2020-62, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 09/02/2021. Objeto aquisição de cintas. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 11.953,40. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Wellington Devita.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/P01391

Processo: 310-00022566/2020-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETES COM PROTETOR FACIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO CAPACETE COM PROTETOR FACIAL EMD – 05.002, Ata de Registro de Preço nº 001-P01391. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa VECTRA WORK IND. E COM. DE UNIF. E EQUIP. DE PROT, para o lote 1, ao valor total de R\$ 194.590,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00072-00000473/2019-18. Instrumento: Contrato nº 003/2021-GCONV - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos pertencentes à frota da EMATER-DF, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de todos os materiais e acessórios necessários para a

execução dos serviços. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos pertencentes à frota da EMATER-DF, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de todos os materiais e acessórios necessários para a execução dos serviços, assim como o serviço de assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações e condições estabelecidas no item 02 do Termo de Referência (41771023). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002; Projeto/Atividade/Denominação: MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DF ENTORNO; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 235.326,90 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis. Assinatura: 09/02/2021. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca—Presidente. P/Contratada: Frederico Ribeiro de Rezende.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

O Serviço Social Parque Granja do Torto pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.141.852/0001-58, sediado na Granja no Torto, Lago Norte, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de Vaga para Especialista Técnico. Cargo: Especialista Técnico; nº de vagas: 1 (uma); Salário Bruto Mensal: R\$ 2.500,00; Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Escolaridade: Ensino Superior: Médico Veterinário, Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo; 40 horas semanais. Interessados enviar currículo no endereço de e-mail: contato.sspagt@gmail.com até o dia 19/02/2021. Currículos enviados fora do prazo acima descrito serão automaticamente desclassificados.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO AO EDITAL Nº 03/2019

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO WYLINKA.

Processo:00193-000001723/2020-98. Espécie:Termo de Fomento ao Edital nº 3/2019 FAPDF-Wylinka. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e a Associação Wylinka, CNPJ sob nº 18.069.623/0001-86, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a parceria celebrada com a Associação Wylinka para execução do projeto "Programa de Aceleração de Agentes Públicos para o Desenvolvimento de Políticas de Inovação no Distrito Federal - ACAPI" no valor total de R\$ 1.935.255,68 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 18 (dezoito) meses. Signatários:Pela Associação Wylinka Ana Carolina Calçado Lopes Martins, Presidente, CPF 066.22X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.***.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO AO EDITAL Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a ASSOCIAÇÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORES DIGITAIS - ASTEPS.

Processo:00193-00000378/2020-17.Espécie:Termo de Fomento ao Edital nº 3/2019 FAPDF-ASTEPS.Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e a Associação de Startups e Empreendedores Digitais - ASTEPS, CNPJ sob nº 17.236.339/0001-94, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a parceria celebrada com a Associação de Startups e Empreendedores Digitais - ASTEPS para execução do Projeto "STARTUP BRASÍLIA 2030", no valor total de R\$ 2.779.519,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e dezenove reais)Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 18 (dezoito) meses. Signatários: Pela ASTEPS Hugo Giallanza, Presidente, CPF 021.86*.***.***, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.***.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO AO EDITAL Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX.

Processo: 00193-00000380/2020-88.Espécie: Termo de Fomento ao Edital nº 3/2019 FAPDF-SOFTEX. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, CNPJ sob nº 01.679.152/0001-25, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a parceria celebrada com a SOFTEX para execução do "Projeto de Inovação Aberta do DF -Distrito Digital", no valor total de R\$ 3.472.790,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e noventa reais), Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 18 (dezoito) meses. Signatários:Pela SOFTEX Diônes dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo, CPF 053.27*.***.***, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.***.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO AO EDITAL Nº 03/2019. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ABIPTI.

Processo:00193-000001720/2020-54.Espécie: Termo de Fomento ao Edital nº 3/2019 FAPDF-ABIPTI. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, CNPJ sob nº 00.631.739/0001-00, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a parceria celebrada com a ABIPTI para execução do projeto "CONECTANDO DF" no valor total de R\$ 870.814,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quatorze reais). Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 18 (dezoito) meses. Signatários:Pela ABIPTI Flaudemira Araujo Paula, Diretora Executiva, CPF 214.10*.***.***, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.***.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO AO EDITAL Nº 03/2019. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC.

Processo:00193-000000321/2020-18.Espécie:Termo de Fomento ao Edital nº 3/2019 FAPDF-FINATEC.Partícipes:Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ sob nº 37.116.704/0001-34, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a parceria celebrada com a FINATEC para execução do projeto "Cocreation Labs DF: acelerando a ideia inovadora" no valor total de R\$ R\$ 2.367.543,61 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)Da Vigência:O prazo de vigência do presente Convênio é de 18 (dezoito) meses. Signatários:Pela FINATEC Armando de Azevedo Caldeira Pires, Presidente, CPF 592.22*.***.***, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.***.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL - ADPF.

Processo:00193-000000769/2020-23.Espécie: Contrato de Patrocínio ao Edital nº 3/2020 FAPDF-ADPF. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, CNPJ sob nº 00.435.602/0001-71, denominada PATROCINADO. Do Objeto: O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por finalidade a concessão de patrocínio para ADPF pela execução do "III Simpósio Internacional de Segurança" no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Da Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2020, ocorrendo a realização do evento ora patrocinado nos dias 19 a 21 de outubro de 2020. Signatários:Pela ADPF Edvander Félix de Paiva, Delegado de Polícia Federal, CPF 554.02*.***.***, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.***.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a IMPACT HUB BRASÍLIA EIRELE-ME.

Processo:00193-000000771/2020-01.Espécie: Contrato de Patrocínio ao Edital nº 3/2020 FAPDF-Impact HUB Brasília EIRELE-ME. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e Impact HUB Brasília EIRELE-ME, CNPJ sob nº 27.059.399/0001-32, denominada PATROCINADO. Do Objeto: O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por finalidade a concessão de patrocínio para IMPACT HUB BRASÍLIA pela execução do "Seminário Internacional de Impacto Social Brasília" no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Da Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04 de dezembro de 2020, ocorrendo a realização do evento ora patrocinado nos dias 01 a 03 de dezembro de 2020. Signatários: Pela IMPACT HUB BRASÍLIA Thomas Ribeiro Strauss, Diretora Executiva, CPF 005.72*.***.***, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.***.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a MAJOR TOM COMUNICAÇÃO.

Processo:00193-000000903/2020-96.Espécie:Contrato de Patrocínio ao Edital nº 3/2020 FAPDF-Major Tom Comunicação. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e Major Tom Comunicação, CNPJ sob o nº 07.064.385/0001-71, denominada PATROCINADO. Do Objeto: O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por finalidade a concessão de patrocínio para MAJOR TOM COMUNICAÇÃO pela execução do "Concurso Nacional de Inovação para Segurança Pública - INOVAPOL 2020" no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Da Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11 de dezembro de 2020, ocorrendo a realização do evento ora patrocinado nos dias 08 a 11 de dezembro de 2020. Signatários:Pela MAJOR TOM COMUNICAÇÃO Thomas Ribeiro Strauss, Sócio Direto, CPF 665.03*.***.**, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.**,

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e a SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO - PGT.

Processo:00193-000000847/2020-90.Espécie: Contrato de Patrocínio ao Edital nº 3/2020 FAPDF-IPGT. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto-PGT, CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, denominada PATROCINADO. Do Objeto: O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por finalidade a concessão de patrocínio para PGT pela execução do "EXPOABRA DIGITAL 2020" no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Da Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2020, ocorrendo a realização do evento ora patrocinado nos dias 05 a 08 de dezembro de 2020. Signatários:Pela PGT Eugênio de Menezes Farias, Diretor-Presidente, CPF 888.68*.***.**, e Milton Amauri Brito Machado, Diretor-Executivo, CPF 287.20*.***.**, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.67*.***.**,

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00167 (*)

Processo: 00150-00000474/2021-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº31.119.687/0001-02. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais. Item 45 - corante, aspecto físico: líquido, aplicação: tinta PVA, cor: à escolher, unidade de fornecimento: bisnaga de 50 ml. - unidade: bs e item 55 - tinta a base de látex, composição: PVA, acrílica, cor: a escolher, acabamento: fosco, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, unidade de fornecimento: lata de 18 litros. - unidade: it. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 5.233,50 (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 57.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2021, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 00080-00163011/2020-63. Cláusula Primeira - Das Partes: O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, como Cedente, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598/2016, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, como Cessionária, representada por LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, nomeado pelo Decreto de 19 de junho de 2020, firma o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, situado no Museu Nacional do Complexo Cultural da República - Setor Cultural Sul, lote 02 - Brasília - DF, para cumprimento das cláusulas acordadas no presente termo. Cláusula Segunda - Do Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso do restaurante do Museu Nacional do Complexo Cultural da República, localizado no Setor Cultural Sul, lote 02 - Brasília - DF, viabilizando a instalação de uma escola-restaurante, com o objetivo de promover a qualificação profissional de jovens e adultos, no Eixo Tecnológico de Alimentação por intermédio da Subsecretaria de Educação Básica. Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência: O Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Cláusula Oitava - Do Executor: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Secretaria de Estado de Educação designarão Executores para a Cessão que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 10 de fevereiro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Cessionária: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2015

Processo: 0429-000065/2014. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.***0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada no contrato, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/2015, celebrado em 05 de Maio de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de Maio de 2015 na pág 51, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a propriedade e obrigações decorrentes do contrato da NOROESTE INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 13.831.621/0001-69 para SLS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 20.558.404/0001-02 representada por ALINE MARIA DOS TAVARES E SILLOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº ***74224X expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.162.738.**, na qualidade de sócia administradora. E ainda aditar a "Cláusula Terceira - Do Objeto", passando a constar da seguinte forma: "Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos imóveis da Projeção "C", da Superquadra Noroeste 306 (trezentos e seis) - SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília - Distrito Federal, matriculadas sob os nº 131.581 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, respectivamente, de forma não onerosa com fulcro nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.780,80 m² em nível de subsolo para garagem, 271,34 m² em nível de solo para Instalação Técnica - Central de GLP, 1.710,90 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 4.763,04 m² conforme Atestado de Habilitação de Projetos nº 217/2020 (Documento SEI nº 51812168) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53253163), que integram o processo administrativo acima referenciado.". DO VALOR: A área em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para Instalação Técnica- Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 09/02/2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: ALINE MARIA DOS TAVARES E SILLOS - SLS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00392-00004029/2020-00 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 37.131.539/0001-90. Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo financeiro de R\$ 11.633,12 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos) correspondente a 16,6664% - referente ao acréscimo de mais 02 (dois) container- sobre o valor anual do Contrato Nº 002/2021, no montante de 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais), passando o contrato a totalizar o valor anual de R\$ 81.433,12 (Oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES nº. 10/2021 de Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2021, aprovada em 08 de fevereiro de 2021. Data de assinatura: 10/02/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Sócio Gerente. (Contrato nº 002/2021 publicado no DODF nº 19, pág. 26 de 28 de janeiro de 2021).

EDITAL Nº 17/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 06 associados para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, sendo 03 (três) indicados pela entidade SPM, 01 (um) indicado pela entidade COOHEDUC e 02 (dois) indicados pela entidade ASPMIS, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto

Ceilândia e QNM 38 - Edital nº 01/2019. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Pregão Eletrônico nº 02/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem aéreas em voos nacionais e internacionais, para atender a membros, servidores e colaboradores eventuais da Agência Reguladora de Água Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, quando em viagem de exclusivo interesse público, por um período de 12 (doze) meses. Processo SEI nº . 00197-00002998/2020-70. Valor total estimado: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para todos os 12 (doze) meses de duração do contrato. Programa de trabalho: 18.544.6210.2683.0001, natureza de despesa: 3.3.90.33, fonte de recursos: 150. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 04/03/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 401/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES, CPF: ***. 783.37***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08731/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00008839/2019-11. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 432/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ODILON PAULO NETO, CPF: ***.786.13***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 02446/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00008819/2019-41. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 340/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Processo: 00401-00017177/2020-93. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos

CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação baseada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.33.74; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 04/02/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

PROCURADORIA-GERAL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AVISO Nº 02 - PGDF/GAB/EPC-336-2020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

AVISO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSE

E ACESSO AO PROJETO BÁSICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR
DO DISTRITO FEDERAL

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, instituída pela Portaria PGDF nº 336, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, e alterada pela Portaria PGDF nº 407, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020, Processo SEI nº 00020-00032381/2020-73, CONVIDA as instituições interessadas em prestar serviços técnico-especializados destinados à realização do concurso público para o provimento efetivo de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, a manifestarem interesse prévio, no prazo de 08 (oitos) dias úteis contados da publicação do presente AVISO PÚBLICO, mediante preenchimento de Cadastro Preliminar de Interesse (CPI) no Sistema de Peticionamento Eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SISPE -, observados os termos do projeto básico e as seguintes diretrizes e informações básicas:

1. A contratação dos serviços técnico-especializados destinados à realização do concurso público para o provimento efetivo de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Distrito Federal - Categoria I - realizar-se-á com instituição a ser selecionada com fundamento no art. 24, XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidos os requisitos da legislação que rege a matéria.

2. O formulário de Cadastro Preliminar de Interesse (CPI) deverá ser acessado e preenchido pelo representante legal da instituição interessada, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal - SISPE -, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.df.gov.br/sispe/login>.

2.1. Deverão ser anexados ao formulário de CPI:

2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove ser instituição brasileira incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e que não tenha fins lucrativos;

2.1.2. Instrumento de outorga de poderes ao representante legal da instituição, com firma reconhecida em cartório ou uso de certificado digital ICP-Brasil;

2.1.3. Cópia do documento de identificação, com foto, e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição;

2.1.4. Termo de Confidencialidade, assinado pelo representante legal, com uso de certificado digital ICP-Brasil;

2.1.5. Informação do endereço de correspondência eletrônica da instituição cadastrada e/ou de seu representante legal para recebimento e acesso ao projeto básico.

2.2. O manual de instruções para acesso ao SISPE e o modelo do termo de confidencialidade estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concurso.pg.df.gov.br>.

3. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do CPI será publicada no sítio eletrônico da PGDF, no endereço eletrônico <http://concurso.pg.df.gov.br>.

4. O projeto básico será disponibilizado às instituições cadastradas por meio de link de acesso encaminhado ao endereço eletrônico da instituição e/ou de seu representante legal informado no CPI.

5. As instituições interessadas deverão apresentar suas propostas, na forma disciplinada no projeto básico, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do acesso ao projeto básico.

6. Para fins de contagem do prazo estabelecido no item 5, comprovar-se-á o acesso ao projeto básico pelo registro de disponibilização de acesso externo do SEI.

7. Às instituições cadastradas que obtiverem acesso ao conteúdo do projeto básico caberá o dever de sigilo e confidencialidade, sob as penas da lei.

8. O preenchimento do CPI não obriga a instituição a apresentar proposta para a realização dos serviços.

9. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Equipe de Planejamento da Contratação, exclusivamente por correspondência eletrônica para o endereço concursoprocuredordf@pg.df.gov.br.

IZABELA FROTA MELO

Coordenadora da Equipe de Planejamento

INEDITORIAL**PLENUS PARTICIPAÇÃO S.A.**

CNPJ/ME: 40.420.017/0001-12 NIRE: 53300022453

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da PLENUS PARTICIPAÇÃO S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, nos termos do Artigo [28, §2º] do Estatuto Social da Companhia, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 22 de fevereiro de 2021, às 14 horas, em primeira chamada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco H, nº 30, Edifício Morro Vermelho, 3º Andar Parte B, Sala 302, Brasília/DF, CEP 70.399-900, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a incorporação da parcela cindida da Giramais Participações S.A., ("Giramais"), nos termos e condições da "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Giramais Participações S.A. com Versão da Parcela de Patrimônio Cindida a Companhia a ser Constituída", datada de 31 de dezembro de 2020 ("Protocolo e Justificação"), sendo certo que da incorporação não decorrerá qualquer aumento ou diminuição do capital social da Companhia ou do número de ações em que se encontra dividido seu capital social; (ii) ratificar a nomeação dos peritos que, a pedido da Diretoria, previamente avaliaram, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, a parcela de patrimônio cindida da Giramais SA a ser vertida à Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) a avaliação da parcela de patrimônio cindida da Giramais SA, conforme consubstanciada no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da operação de incorporação. Informações Gerais Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por si ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) Para pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto; e, caso aplicável, (b) procuração outorgada há menos de um ano, observadas as restrições impostas pela Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Para pessoas jurídicas: (a) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores); (b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) com foto; e, caso aplicável, (c) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições do contrato e/ou estatuto social. Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a Justificação e o Laudo de Avaliação, bem como informações mais detalhadas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia. A Companhia permanece à disposição dos acionistas, caso quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais acerca da AGE e/ou das matérias constantes da ordem do dia se façam necessários. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021. CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA - Diretor Presidente.

ACATE/DF - ASSOCIAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

O Presidente da ACATE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto, convoca os associados integrantes da Carreira Auditoria Tributária para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19/02/2021 (sexta-feira), às 9h30h, em primeira convocação, com maioria absoluta dos sócios e às 10h, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, em sistema online que será disponibilizado por meio de um link, para deliberar a seguinte pauta: 1) Prestação de contas do ano de 2020. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021. Giovanni Leal da Silva-Presidente.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/ME: 09.053.134/0001-45 – NIRE: 53.300.018.774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de fevereiro de 2021, às 15h00. Considerando o atual contexto relacionado à pandemia da COVID-19, a AGE será realizada de modo digital, conforme orientações abaixo, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico. A AGE deliberará sobre: (i) potencial investimento na Companhia, mediante subscrição privada por novo investidor, de novas ações de emissão da Companhia a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos que vierem a ser determinados em Reunião de Conselho de Administração a ser realizada em 26 de fevereiro de 2021 ("Aumento de Capital Privado"); (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, por consequência do Aumento de Capital Privado; (iii) a submissão (a) do pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); e (b) pedido de

admissão à negociação das ações de emissão da Companhia na B3; (iv) a submissão à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta"); (v) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. Participação: Em consonância com as recomendações das autoridades para prevenir a propagação da COVID-19, e observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 ("IN DREI 79"), a participação do acionista na AGE se dará por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância ("Sistema Eletrônico"), nos termos da IN DREI 79 e observadas as orientações deste Edital. Legitimação e Representação: Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia (mediante Sistema Eletrônico) os seguintes documentos: (i) o acionista pessoa física deve apresentar original ou cópia simples do documento de identidade (e.g. Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social do acionista pessoa jurídica; e (b) ato societário de eleição do representante ou instrumento de mandato evidenciando poderes para participação na AGE. Para participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação observar o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., conforme aplicável. Sistema Eletrônico: Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o acionista participará e votará de forma remota na AGE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGE por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia 19 de fevereiro de 2021 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGE, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, a Companhia enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da AGE; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. De acordo com a IN DREI 79, o acionista pode participar da AGE desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente. Na data da AGE, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da acionista via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da AGE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o Sistema Eletrônico para participação da AGE com 15 minutos de antecedência. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br. A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a AGE. Documentos de Interesse: Os documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, incluindo, conforme o caso, as propostas da administração, estão disponíveis (i) na sede da Companhia; e (ii) sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas interessados através do link habilitado com a confirmação da Solicitação de Acesso. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020. ELFA MEDICAMENTOS S.A. NORBERTO WHITAKER SOBRAL JANNUZZI-Presidente do Conselho de Administração.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ**AVISO DE NOMEAÇÃO**

O do Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia-Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esang Organization da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação do Embaixador da Paz Dr. José Rogério Mendes Glória e Embaixadora da Paz Aline Kelly Rodrigues de Almeida Mendes Glória. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021. CELSO DIAS NEVES-Embaixador da Paz Presidente do Parlamento.